EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVENÇÃO MUNICIPAL

Nos termos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1.997, o Presidente do Partido AGIR do Município de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, na forma da legislação eleitoral vigente e do Estatuto desta Agremiação Partidária, convoca os Convencionais devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Municipal do PARTIDO AGIR de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, a ser realizada no dia 27 de julho de 2024, com início às 20:00 horas, e término às 22:00 horas, no Salão Social da APAE na Rua Santo Antonio, nº s/n, desta cidade, para deliberação da seguinte.

ORDEM DO DIA

1. Escolha dos candidatos do Partido AGIR de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nas eleições majoritárias do próximo dia 6 de outubro;
2. Escolha dos candidatos do PARTIDO AGIR de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ ao cargo de Vereador nas eleições proporcionais do próximo dia 6 de outubro;
3. Deliberação sobre propostas de coligações com outras agremiações partidárias;
4. Sorteio dos respectivos números para os candidatos a Vereador do PARTIDO AGIR de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ;
5. Delegação de poderes ao respectivo órgão municipal do PARTIDO AGIR, conforme os termos do artigo 10º, do Estatuto do Partido AGIR;
6. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Santo Antonio do Caiuá 08 de julho de 2024.

Marinês Aparecida Gonçalves

Presidente Municipal do PARTIDO AGIR de Santo Antonio do Caiuá.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVENÇÃO MUNICIPAL

Nos termos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1.997, o Presidente do Partido da CIDADANIA do Município de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, na forma da legislação eleitoral vigente e do Estatuto desta Agremiação Partidária, convoca os Convencionais devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Municipal do PARTIDO CIDADANIA de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, a ser realizada no dia 27 de julho de 2024, com início às 20:00 horas, e término às 22:00 horas, no Salão Social da APAE na Rua Santo Antonio, nº s/n, desta cidade, para deliberação da seguinte.

ORDEM DO DIA

1. Escolha dos candidatos do Partido CIDADANIA de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nas eleições majoritárias do próximo dia 6 de outubro;
2. Escolha dos candidatos do PARTIDO CIDADANIA de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ ao cargo de Vereador nas eleições proporcionais do próximo dia 6 de outubro;
3. Deliberação sobre propostas de coligações com outras agremiações partidárias;
4. Sorteio dos respectivos números para os candidatos a Vereador do PARTIDO CIDADANIA de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ;
5. Delegação de poderes ao respectivo órgão municipal do PARTIDO CIDADANIA, conforme os termos do artigo 16º, do Estatuto do Partido Cidadania;
6. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Santo Antonio do Caiuá 08 de julho de 2024.

Paulo Sérgio do Nascimento

Presidente Municipal do PARTIDO CIDADANIA de Santo Antonio do Caiuá.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVENÇÃO MUNICIPAL

Nos termos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1.997, o Presidente do Partido Liberal (PL) do Município de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, na forma da legislação eleitoral vigente e do Estatuto desta Agremiação Partidária, convoca os Convencionais devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Municipal do PL de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, a ser realizada no dia 27 de julho de 2024, com início às 20:00 horas, e término às 22:00 horas, no Salão Social da APAE, na Rua Santo Antonio, nº s/n, desta cidade, para deliberação da seguinte.

ORDEM DO DIA

1. Escolha dos candidatos do Partido Liberal (PL) de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nas eleições majoritárias do próximo dia 6 de outubro;
2. Escolha dos candidatos do Partido Liberal (PL) de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ ao cargo de Vereador nas eleições proporcionais do próximo dia 6 de outubro;
3. Deliberação sobre propostas de coligações com outras agremiações partidárias;
4. Sorteio dos respectivos números para os candidatos a Vereador do PL de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ;
5. Delegação de poderes ao respectivo órgão municipal do PL, conforme os termos do artigo 12, III, do Estatuto do Partido Liberal;
6. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Santo Antonio do Caiuá 08 de julho de 2024.

Edmilson Izauro Dias

Presidente Municipal do PR de Santo Antonio do Caiuá.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVENÇÃO MUNICIPAL

Nos termos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1.997, o Presidente do PARTIDO PROGRESSISTAS do Município de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, na forma da legislação eleitoral vigente e do Estatuto desta Agremiação Partidária, convoca os Convencionais devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Municipal do PARTIDO PROGRESSISTAS de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, a ser realizada no dia 27 de julho de 2024, com início às 20:00 horas, e término às 22:00 horas, no Salão Social da APAE, na Rua Santo Antonio, nº s/n, desta cidade, para deliberação da seguinte.

ORDEM DO DIA

1. Escolha dos candidatos do PARTIDO PROGRESSISTAS de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nas eleições majoritárias do próximo dia 6 de outubro;
2. Escolha dos candidatos do PARTIDO PROGRESSISTAS de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ ao cargo de Vereador nas eleições proporcionais do próximo dia 6 de outubro;
3. Deliberação sobre propostas de coligações com outras agremiações partidárias;
4. Sorteio dos respectivos números para os candidatos a Vereador do PP de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ;
5. Delegação de poderes ao respectivo órgão municipal do PARTIDO PROGRESSISTAS, conforme os termos do artigo 9º, do Estatuto do Partido PROGRESSISTAS;
6. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Santo Antonio do Caiuá 08 de julho de 2024.

Gelson Alves da Costa

Presidente Municipal do PARTIDO PROGRESSISTAS de Santo Antonio do Caiuá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

DATA: 16 DE JULHO DE 2024

FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 31 DA LEI 13.019/2014.
OBJETO	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES PÉS NA TERRA DESTE MUNICIPIO, ORA TOMADOR, A QUAL SE COMPROMETE A VIABILIZAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS DESTINADOS A PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO COM RESERVATÓRIO DE AGUÁ COM CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS, ATRAVÉS DE RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CEP 87740-000 – SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR.
DESTINO	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES PÉS NA TERRA
CNPJ	05.968.362/0001-94
ENDEREÇO	ESTRADA PR 556 QUE LIGA SÃO JOÃO DO CAIUÁ A SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, S/N – ZONA RURAL. SÃO JOÃO DO CAIUÁ. CEP: 87.740-000
VALOR	R$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS).
DOTAÇÃO UTILIZADA	09.001.20.608.0028.2223 – 4.4.50.41.00.00 – Fonte 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.158/2024, e contrato de rateio CINDEPAR Nº 78/2024, decorrente de Dispensa n° 3/2024 de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO REVESTIMENTO ASFALTICO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANS DO MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, COM CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **CINDEPAR - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PARANÁ.** , inscrita no CNPJ sob nº. 18.273.727/0001-08, com sede no endereço , , Centro, - neste ato representada por **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA,** portador do CPF sob n° 650.***.209-**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 49.860,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais) , corresponde ao acréscimo de 15,8% do contrato com finalidade de complementação do material já adquirido para serviços de tapa buraco das ruas da cidade de Querência do Norte – PR, de acordo com os artigo 124 e 125 da Lei 14.133/2021.
Aditamento de 103 toneladas de massa asfáltica PMF e 2000 litros de emulsão RR 1C.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte 15 de julho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES: 08356097908 — Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908 Dados: 2024.07.15 16:52:21 -03'00'

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
CNPJ:76.973.692/0001-16

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA:65081820997 — Assinado de forma digital por SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA:65081820997

CONTRATADA
CINDEPAR - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PARANÁ.
CNPJ: 18.273.727/0001-08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel M. Beltrame, 2000 – CEP: 87760-000 – (44) 3460-1170
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de PREGÃO na forma Eletrônica, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, tendo como objeto: Registro de Preços por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, com abertura da disputa às 09h05min do dia 29/07/2024. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e em www.bll.org.br.

Tamboara-PR, 15 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910.000 – E-mail: camarasii@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Nº	54	DATA	16	Julho	2024
FAVORECIDO		Vivaldo Morales Lopes			
DESTINO VIAGEM		Curitiba - PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Adiantamento de 3,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente curso com a empresa Supra Capacitação em Gestão Pública, tema curso "O Papel do Vereador e Seus Assessores na Captação de Recursos, O que é projeto e as etapas para elaboração de Um Projeto Eficaz. Governança e Arranjos Institucionais: Compreensão de Emergência da Ideia de Governança e "Complince" na Gestão Publica. Nos dias 23, 24, 25 e 26 de julho de 2024.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	23/07/2024				
RETORNO	26/07/2024				
Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS		3,5			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		R$. 2.219,14			
AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:					

Clelio Gomes da Silva.
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910.000 – E-mail: camarasii@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Nº	55	DATA	16	Julho	2024
FAVORECIDO		Marcos Tavares de Souza			
DESTINO VIAGEM		Curitiba - PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Adiantamento de 3,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente curso com a empresa Supra Capacitação em Gestão Pública, tema curso "O Papel do Vereador e Seus Assessores na Captação de Recursos, O que é projeto e as etapas para elaboração de Um Projeto Eficaz. Governança e Arranjos Institucionais: Compreensão de Emergência da Ideia de Governança e "Complince" na Gestão Publica. Nos dias 23, 24, 25 e 26 de julho de 2024.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	23/07/2024				
RETORNO	26/07/2024				
Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS		3,5			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		R$. 2.219,14			
AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:					

Clelio Gomes da Silva.
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910.000 – E-mail: camarasii@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Nº	51	DATA	16	Julho	2024
FAVORECIDO		Cicero Caroni			
DESTINO VIAGEM		Curitiba - PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
Viagem na Cidade de Curitiba - PR, Adiantamento de 3,5 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente curso com a empresa Supra Capacitação em Gestão Pública, tema curso "O Papel do Vereador e Seus Assessores na Captação de Recursos, O que é projeto e as etapas para elaboração de Um Projeto Eficaz. Governança e Arranjos Institucionais: Compreensão de Emergência da Ideia de Governança e "Complince" na Gestão Publica. Nos dias 23, 24, 25 e 26 de julho de 2024.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	23/07/2024				
RETORNO	26/07/2024				
Nº DE DIARIAS CONCEDIDAS		3,5			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		R$. 2.219,14			
OBS: republicação do ato de diária.					
AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIARIAS:					

Clelio Gomes da Silva.
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA	CONCORRÊNCIA 003/2023
CONTRATO Nº	0234/2023

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	08.898.134/0001-83
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAMENTO ASFÁLTICO COM C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), SENDO ÁREA DE 7.644,74M² EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO, PARA USO DO RECURSO CONTRATO DE REPASSE 934904/2022/MDR/CAIXA.
VALOR DO CONTRATO	R$ 528.835,94 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA INICIAL DO CONTRATO	19/12/2023
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	19/06/2024
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	18/06/2024
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	**19/12/2024**
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 105, DA LEI Nº 14.133/21 E CLÁUSULA SEGUNDA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

EXTRATO DE CONTRATO: 65/2024 - PMSAC
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
CONTRATADA : NOROESTE LICITACOES LTDA
Recurso: 07.004.10.302.0019.2035.3.3.90.30.00 - 227
07.004.10.301.0019.2043.3.3.90.30.00 - 235
07.004.10.302.0019.2034.3.3.90.30.00 - 216
07.004.10.305.0019.2069.3.3.90.30.00 - 249
05.004.12.365.0009.2018.3.3.90.30.00 - 118
05.004.12.365.0009.2019.3.3.90.30.00 - 123
05.003.12.361.0007.2016.3.3.90.30.00 - 92
05.003.12.361.0008.2017.3.3.90.30.00 - 103
05.005.12.367.0010.2020.3.3.90.30.00 - 129
05.007.13.392.0012.2022.3.3.90.30.00 - 138
05.007.13.392.0012.2023.3.3.90.30.00 - 142
09.003.08.243.0020.6045.3.3.90.30.00 - 332
09.002.08.244.0020.2046.3.3.90.30.00 - 327
09.004.08.241.0020.2047.3.3.90.30.00 - 337
09.001.08.243.0020.2036.3.3.90.30.00 - 300
03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.30.00 - 28
06.001.26.782.0015.2027.3.3.90.30.00 - 151
06.002.15.452.0016.2028.3.3.90.30.00 - 169
06.002.15.452.0016.2029.3.3.90.30.00 - 175
06.002.15.452.0016.2030.3.3.90.30.00 - 181
10.001.27.812.0013.2024.3.3.90.30.00 - 343
10.001.27.812.0013.2025.3.3.90.30.00 - 348
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME SOLICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR TOTAL : R$211.931,70 (duzentos e onze mil, novecentos e trinta e um reais e setenta centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quarta-feira, 10 de julho de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 Julho 2025
Santo Antônio do Caiuá (PR), terça-feira, 16 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ – PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2024

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio da Pregoeira, tornar público:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**
EDITAL: N.º 31/2024	**PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 50/2024**
PREGOEIRA: NICOLLY RÚBIA COMPAGNONI FARIA, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 28/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.	**UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:** TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 17/07/2024 às 07h59min do dia 02/08/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min. às 08h29min. Do dia 02/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. Do dia 02/08/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br"**Acesso Identificado**"

OBJETO LICITADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS E PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIL E TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA, PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná, 16 de Julho de 2024.

Nicolly Rúbia Compagnoni Faria
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

5ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Contrato N.º04/2023 Tomada de Preço Nº 10/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planaltina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giácomo Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob N.º 517.803.569-00, e a Empresa **CAIUÁ GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade Paranavaí, Estado do Paraná, AV. Martin Luter King, Nº 3600, Vila Operaria, inscrita no CNPJ/MF Nº 36.190.751/0001-65, neste ato representado por Valmir Sbardallatti, residente e domiciliado, na cidade de Paranavai, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.017.555-6 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 048.031.399-70.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação de Capela Mortuária do Município de Planaltina do Paraná-PR, com a execução de: serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, alvenaria, divisória, muros e fechos, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, revestimento de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos, e demais especificações conforme o presente Edital e seus Anexos.

MOTIVAÇÃO: A Prorrogação da vigência do contrato se faz necessária para que seja possível a tramitação de medição junto ao Paranacidade, bem como a prestação de contas final e emissão do termo de recebimento definitivo da obra. Uma vez que obra já se encontra concluída, este procedimento é necessário para que haja possibilidade de envio de medições, vistoria e liberação de pagamento junto ao Paranacidade. As demais justificativas encontram-se descritas no Parecer Técnico de n°45/2024 em anexo nos autos do processo.

PRAZO DE VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência com base no Art. 57 Inc II da Lei 8666/93 fica prorrogado de 07 de Julho de 2024 a 05 de Setembro de 2024.

DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 06 de Julho de 2024.

CONTRATANTE:

CELSO MAGGIONI
PREFEITO

CONTRATADA:

CAIUÁ GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ: 36.190.751/0001-65.
Responsável Legal: Valmir Sbardallatti.
RG Nº 9.017.555-6 SSP/PR CPF/MF Nº 048.031.399-70

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
CNPJ 00.921.372/0001-50
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910.000 – E-mail: camarasii@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 42/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
CNPJ nº 00.921.372/0001-50
Contratado: Druzian & Anselmi Ltda - ME
CNPJ nº 26.894.087/0001-81
Objetivo: Compra de Monitor Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR.

Item	Quant	Descrição	Vlr Unit	Vlr Total
01	02	Monitor AOC 21,5 Full HD, proporção de tela 16:9, Pixel pitch: 0,2493 x 0,241 MM, bordas Ultrafinas, formato de tela, Wisdescren, Iluminação do painel LED, resolução máxima 1920 x 1080 HDMI, frequência nativa do painel 75 HZ	R$: 883,20	R$: 883,20
02	01	Caixa de som, para computador, conexão p2 3.5mm USB 75 HZ	R$. 97,60	R$. 97,60
		TOTAL		R$. 1.864,00

Valor Total: R$. 1.864,00 (um mil oitocentos e sessenta e quatro reais)
Condição de Pagamento: os pagamentos serão efetuados após publicação entrega dos produtos e nota fiscal apresentada.
Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivaí - PR, 12 de julho de 2024.

Clelio Gomes da Silva.
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

EXTRATO DE CONTRATO: 63/2024 - PMSAC
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
CONTRATADA : CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
Recurso: 07.004.10.302.0019.2035.3.3.90.30.00 - 227
07.004.10.301.0019.2043.3.3.90.30.00 - 235
07.004.10.302.0019.2034.3.3.90.30.00 - 216
07.004.10.305.0019.2069.3.3.90.30.00 - 249
05.004.12.365.0009.2018.3.3.90.30.00 - 118
05.004.12.365.0009.2019.3.3.90.30.00 - 123
05.003.12.361.0007.2016.3.3.90.30.00 - 92
05.003.12.361.0008.2017.3.3.90.30.00 - 103
05.005.12.367.0010.2020.3.3.90.30.00 - 129
05.007.13.392.0012.2022.3.3.90.30.00 - 138
05.007.13.392.0012.2023.3.3.90.30.00 - 142
09.003.08.243.0020.6045.3.3.90.30.00 - 332
09.002.08.244.0020.2046.3.3.90.30.00 - 327
09.004.08.241.0020.2047.3.3.90.30.00 - 337
09.001.08.243.0020.2036.3.3.90.30.00 - 300
03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.30.00 - 28
06.001.26.782.0015.2027.3.3.90.30.00 - 151
06.002.15.452.0016.2028.3.3.90.30.00 - 169
06.002.15.452.0016.2029.3.3.90.30.00 - 175
06.002.15.452.0016.2030.3.3.90.30.00 - 181
10.001.27.812.0013.2024.3.3.90.30.00 - 343
10.001.27.812.0013.2025.3.3.90.30.00 - 348
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME SOLICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR TOTAL : R$47.931,84 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quarta-feira, 10 de julho de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 Julho 2025
Santo Antônio do Caiuá (PR), terça-feira, 16 de julho de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

EXTRATO DE CONTRATO: 61/2024 - PMSAC
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
CONTRATADA : CICERO ROBERTO DA SILVA
Recurso: 07.004.10.302.0019.2035.3.3.90.30.00 - 227
07.004.10.301.0019.2043.3.3.90.30.00 - 235
07.004.10.302.0019.2034.3.3.90.30.00 - 216
07.004.10.305.0019.2069.3.3.90.30.00 - 249
05.004.12.365.0009.2018.3.3.90.30.00 - 118
05.004.12.365.0009.2019.3.3.90.30.00 - 123
05.003.12.361.0007.2016.3.3.90.30.00 - 92
05.003.12.361.0008.2017.3.3.90.30.00 - 103
05.005.12.367.0010.2020.3.3.90.30.00 - 129
05.007.13.392.0012.2022.3.3.90.30.00 - 138
05.007.13.392.0012.2023.3.3.90.30.00 - 142
09.003.08.243.0020.6045.3.3.90.30.00 - 332
09.002.08.244.0020.2046.3.3.90.30.00 - 327
09.004.08.241.0020.2047.3.3.90.30.00 - 337
09.001.08.243.0020.2036.3.3.90.30.00 - 300
03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.30.00 - 28
06.001.26.782.0015.2027.3.3.90.30.00 - 151
06.002.15.452.0016.2028.3.3.90.30.00 - 169
06.002.15.452.0016.2029.3.3.90.30.00 - 175
06.002.15.452.0016.2030.3.3.90.30.00 - 181
10.001.27.812.0013.2024.3.3.90.30.00 - 343
10.001.27.812.0013.2025.3.3.90.30.00 - 348
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME SOLICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR TOTAL : R$8.224,00 (oito mil, duzentos e vinte e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quarta-feira, 10 de julho de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 Julho 2025
Santo Antônio do Caiuá (PR), terça-feira, 16 de julho de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

EXTRATO DE CONTRATO: 62/2024 - PMSAC
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
CONTRATADA : DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA
Recurso: 07.004.10.302.0019.2035.3.3.90.30.00 - 227
07.004.10.301.0019.2043.3.3.90.30.00 - 235
07.004.10.302.0019.2034.3.3.90.30.00 - 216
07.004.10.305.0019.2069.3.3.90.30.00 - 249
05.004.12.365.0009.2018.3.3.90.30.00 - 118
05.004.12.365.0009.2019.3.3.90.30.00 - 123
05.003.12.361.0007.2016.3.3.90.30.00 - 92
05.003.12.361.0008.2017.3.3.90.30.00 - 103
05.005.12.367.0010.2020.3.3.90.30.00 - 129
05.007.13.392.0012.2022.3.3.90.30.00 - 138
05.007.13.392.0012.2023.3.3.90.30.00 - 142
09.003.08.243.0020.6045.3.3.90.30.00 - 332
09.002.08.244.0020.2046.3.3.90.30.00 - 327
09.004.08.241.0020.2047.3.3.90.30.00 - 337
09.001.08.243.0020.2036.3.3.90.30.00 - 300
03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.30.00 - 28
06.001.26.782.0015.2027.3.3.90.30.00 - 151
06.002.15.452.0016.2028.3.3.90.30.00 - 169
06.002.15.452.0016.2029.3.3.90.30.00 - 175
06.002.15.452.0016.2030.3.3.90.30.00 - 181
10.001.27.812.0013.2024.3.3.90.30.00 - 343
10.001.27.812.0013.2025.3.3.90.30.00 - 348
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME SOLICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR TOTAL : R$7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quarta-feira, 10 de julho de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 Julho 2025
Santo Antônio do Caiuá (PR), terça-feira, 16 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Edital de Convocação nº 032/2024

Modalidade: Processo Seletivo Simplificado - PSS

Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com os Editais de nºs. 001/2022 e 006/2022, ambos publicados no Jornal Diário do Noroeste.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto nº 205/2022, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.155 de 02 a 03-11-2022, pág. 11, e;

Considerando o disposto no art. 37, inciso II, das Disposições Gerais da Constituição Federal do Brasil e;

Considerando o contido no Ofício nº 142/2024 e justificativas da Secretaria Municipal de Educação, para substituição da servidora efetiva em licença maternidade Josieli Cristina Roque de Souza e o não atendimento a convocação da 27º (vigésima sétima) colocada, convocada através do Edital nº 031/2024 e;

Considerando o contido no Ofício nº 222/2024 e justificativas da Secretaria Municipal de Educação, para substituição da servidora efetiva em licença eleitoral Irismar de Fátima Cordeiro e o não atendimento a convocação da 24º (vigésima quarta) colocada, convocada através do Edital nº 031/2024.

Resolve:

Art. 1º Convocar as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2022, anexo único do Decreto nº 089/2022, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.051, dos dias 04 à 06-06-2022, páginas 17 à 21, e Edital de Resultado Final nº 006/2022, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.152, do dia 28-10-2022, pág. 16, cujo o resultado final foi homologado pelo Decreto nº 205/2022, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.155 de 02 a 03-11-2022, pág. 11, como segue:

Emprego Público: Professor 20 horas

Classificação	Nome	Nº Documento de Identidade	CPF
28º	Ana Paula de Oliveira de Alvarenga	8.368.582-4-SSP/PR	063.734.039-63

Emprego Público: Professor 40 horas

Classificação	Nome	Nº Documento de Identidade	CPF
25º	Rosemeire Aparecida de Souza Marins	6.476.735-6-SSP/PR	029.002.699-70

Art. 2º As Candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 8h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 17h:30m (dias úteis), munidas dos seguintes documentos:

a) 01 (uma) foto 3x4 atual;
b) cópia da cédula de identidade civil RG;
c) cópia do cartão de cadastro de pessoa física CPF;
d) cópia do título de eleitor;
e) cópia do comprovante da última eleição;
f) cópia da certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
g) cópia da certidão de nascimento dos(a) filhos(a) menores de 14 (quatorze) anos (se houver);
h) cópia da carteira de vacinação dos(a) filhos(a) com até 05 (cinco) anos de idade (se houver);
i) cópia do comprovante de matrícula dos(a) filhos(a) com idade de 05 (cinco) a 14 (quatorze) anos de idade (se houver);
j) cópia do diploma do curso normal superior com complementação ou pedagogia com habilitação em magistério ou magistério e licenciatura na área de educação;
k) cópia do cadastro PIS/PASEP (se houver);
l) cópia do comprovante de residência;
m) cópia da carteira de tipo sanguíneo e fator RH;
n) carteira de trabalho e previdência social CTPS original;
o) certidão negativa de antecedentes criminais, da Justiça Estadual (Forum da Comarca), em que a candidata resida ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação, em caso de certidão positiva, apresentar anexa a certidão explicativa expedida para análise da administração;
p) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
q) declaração assinada pela candidata de que não tenha sido demitida em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (modelo Anexo I);
r) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XVI e suas emendas (modelo Anexo II);
s) declaração expressa da candidata relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos (modelo Anexo III);
t) em caso de acumulação legal de empregos ou cargo público, art. 37 da Constituição Federal, a candidata deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas (modelo Anexo IV):
   t1. regime do vínculo: celetista ou estatutário etc;
   t2. identificação do órgão ou entidade em que possui vinculo público (cargo ou emprego);
   t3. carga horária do outro vinculo;
   t4. horário de trabalho do outro vinculo;
   t5. remuneração do outro vinculo.
u) declaração de ajuste anual do imposto de renda do exercício de 2024, ano base 2023 ou declaração de bens e valores (modelo Anexo V);
v) número de conta corrente bancária junto ao Banco do Brasil S/A;
w) atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo município de Alto Paraná-PR., para comprovação de aptidão física e mental para o emprego;

Parágrafo único. Em relação ao documento solicitado na letra "w" atestado de saúde, fica a cargo do município fazer o agendamento em dia, local e horário para a realização da consulta e comunicar as candidatas.

Art. 3º Fica fixado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas (dias úteis) a partir da data de publicação deste, para o comparecimento das candidatas junto ao departamento de recursos humanos do município e apresentação da documentação solicitada no art. 2º, letras de "a" a "v", sendo que o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme o disposto no ítem 11.1.2 do Edital nº 001/2022, anexo único do Decreto nº 089/2022.

Art. 4º O presente Edital terá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 15 de julho de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

Anexo I – Edital de Convocação nº 032/2024

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO

Eu, ________________________________, nacionalidade _________________, estado civil ______________, endereço (rua, bairro), ____, cidade _____________________________, Estado _____________________, cédula de identidade civil RG. nº _________________, órgão expedidor _______UF __________, CPF sob nº __________________, declaro não ter sido(a) demitido(a) em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perder o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Local e data: _________________, UF _____, aos ____/____/2024.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo II – Edital de Convocação nº 032/2024

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

Eu, ________________________________, nacionalidade _________________, estado civil ______________, endereço (rua, bairro), ____, cidade _____________________________, Estado _____________________, cédula de identidade civil RG. nº _________________, órgão expedidor _______UF __________, CPF sob nº __________________, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que não percebo aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e de quaisquer outros membros da Federação e nem acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.

Local e data: _________________, UF _____, aos ____/____/2024.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo III – Edital de Convocação nº 032/2024

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS

Eu, ________________________________, nacionalidade _________________, estado civil ______________, endereço (rua, bairro), ____, cidade _____________________________, Estado _____________________, cédula de identidade civil RG. nº _________________, órgão expedidor _______UF __________, CPF sob nº __________________, declaro que residi nos últimos 05 (cinco) anos no(s) seguinte(s) município(s):
a) _____________________________ UF ___________;
b) _____________________________ UF ___________;
c) _____________________________ UF ___________;
d) _____________________________ UF ___________;
e) _____________________________ UF ___________;

Local e data: _________________, UF _____, aos ____/____/2024.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo IV – Edital de Convocação nº 032/2024

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE ACÚMULAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

Eu, ________________________________, nacionalidade _________________, estado civil ______________, endereço (rua, bairro), ____, cidade _____________________________, Estado _____________________, cédula de identidade civil RG. nº _________________, órgão expedidor _______UF __________, CPF sob nº __________________, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.

1. regime do vínculo: ( ) celetista ( ) estatutário ( ) outros especifique: _______________________________;
2. identificação do órgão ou entidade em que possui vinculo público (cargo ou emprego); ____;
3. carga horária do outro vinculo: ( ) 20 horas semanais ( ) 40 horas semanais ( ) outro especifique ____;
4. horário de trabalho do outro vinculo; ____________________________________;
5. remuneração do outro vinculo: R$- _____________, (____).

Local e data: _________________, UF _____, aos ____/____/2024.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo V – Edital de Convocação nº 032/2024

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

Declaração de Bens e Valores

Eu, ____, DECLARO para todos e devidos fins de direito, em especial para parte de documentação de processo de contratação de pessoal através de concurso público e/ou PSS – Processo Seletivo Simplificado que possuo os seguintes bens registrados em meu nome:

Ítem	Descrição	Valor R$
	Valor Total R$	

Declaro ainda que os bens acima descritos não fazem parte de Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Local: ______________________________, ____ de _________________ de 2024.

Assinatura ___________________________________.
CPF sob nº ______________________________.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ – PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº. **29/2024,** referente ao Pregão Eletrônico nº. **20/2024** com base na Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pelo Agente de Contratação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º **504/2024**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações, visando a:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR**, sendo:

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	CONJUNTO DECORATIVO NATALINO MINIMO DE 100 LEDS CONJUNTO DECORATIVO NATALINO MINIMO DE 100 LEDS - 220 V - MINIMO DE 6 W DE POTENCIA - 10 METROS DE COMPRIMENTO - CORES DIVERSAS	WF	100 LED	UN	50,00	19,44	972,00
25	1	LAMPADA LED 30W 6.5K BIV. E-27	TASCHIBRA	E27	UN	200,00	13,625	2.725,00
TOTAL								3.697,00

ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BASE PARA RELE FOTO CELULA EXTERNA	EXATRON	EXATRON	UN	20,00	9,95	199,00
2	1	CABO DE FORÇA PARA FITA DE LED - MINIMO DE 46 CM	MAK LED	MAK LED	UN	300,00	14,8333	4.449,99
4	1	CABO FLEX. 4,0 MMY	ENERGY	ENERGY	M	300,00	3,1833	954,99
5	1	CABO FLEX. 6,0 MMY	ENERGY	ENERGY	M	500,00	4,75	2.375,00
7	1	CABO FLEXIVEL 35,0 MM HEPR 1KV	ENERGY	ENERGY	M	400,00	26,925	10.770,00
8	1	CABO FLEXIVEL 50,0 MM HEPR 1KV	ENERGY	ENERGY	M	300,00	38,9267	11.678,01
10	1	CABO PP 2 X 2,5 MMY	ENERGY	ENERGY	M	500,00	4,74	2.370,00
11	1	CAIXA MEDICAO CN	ATHUAL	ATHUAL	UN	20,00	213,75	4.275,00
12	1	CONECTOR CUNHA IP 02 X 2,5MM TIPO A	INCESA	INCESA	UN	200,00	7,65	1.530,00
13	1	CONECTOR CUNHA IP 1/0 X 2,5MM TIPO J	INCESA	INCESA	UN	100,00	8,65	865,00
14	1	CONECTOR CUNHA IP 2/0 X 2,5 MM TIPO C	INCESA	INCESA	UN	200,00	7,50	1.500,00
15	1	CONECTOR CUNHA IP 4/0 X 2,5MM TIPO L	INCESA	INCESA	UN	100,00	10,20	1.020,00
16	1	CONECTOR PERFURANTE 10-70 X 1,5-10,0M	INTELLI	INTELLI	UN	200,00	7,00	1.400,00
19	1	CONTATOR CJX2 - 50A 220V	LUKMA	LUKMA	UN	50,00	207,98	10.399,00
20	1	FITA DE LED 120 LED 4 MM 220 V LUZ BRANCA FITA DE LED 120 LED 4 MM 220 V LUZ BRANCA, COM PROTEÇÃO A PROVA D ´ÁGUA	REMANCI	REMANCI	M	300,00	11,3333	3.399,99
23	1	LAMPADA LED 15W 6.5K BIV. E-27	AVANT	AVANT	UN	200,00	3,75	750,00
24	1	LAMPADA LED 20W 6.5K BIV. E-27	AVANT	AVANT	UN	200,00	5,725	1.145,00
26	1	LAMPADA LED 40W 6.5K BIV. E-27	AVANT	AVANT	UN	200,00	11,35	2.270,00
28	1	LAMPADA LED TUBULAR 0.60CM T8 9W 6.50	AVANT	AVANT	UN	300,00	6,8667	2.060,01
29	1	LAMPADA LED TUBULAR 1.2MT T8 18W 6.50	AVANT	AVANT	UN	300,00	8,00	2.400,00
30	1	LUMINARIA REBAIXADA LED 110W RETRATIL MODELO EXISTENTE NO MUNICIPIO	PROJELUZ	PROJELUZ	UN	15,00	1.646,5333	24.698,00
31	1	MANGUEIRA DE LÂMPADAS LED 13MM, VOLTAGEM 220 V CONSUNO MINIMO 3W MANGUEIRA DE LÂMPADAS LED 13MM, VOLTAGEM 220 V CONSUNO MINIMO 3W POR METRO, VIDA UTIL DE NO MINIMO 20.000 HORAS, COR BRANCA FRIA. O ROLO DE 100 MTS DEVE ACOMPANHAR KIT COM NO MINIMO 5 CONECTORES (FONTES), EMENDAS E ACABAMENTOS PARA CORTES.	REMANCI	REMANCI	M	3.000,00	5,6997	17.099,10
32	1	PADRAO BIFASICO 2X50A SUBTERRANEO	INCOPOSTES	INCOPOSTES	UN	20,00	1.467,75	29.355,00
33	1	PADRAO TRIFASICO 3X50A SUBTERRANEO	INCOPOSTES	INCOPOSTES	UN	10,00	1.170,00	11.700,00
35	1	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MMY	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	10,00	13,90	139,00
36	1	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MMY	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	10,00	16,00	160,00
37	1	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MMY	ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	10,00	19,00	190,00
38	1	PLAFONIER PVC BRANCO	REUE ILUMI	REUE ILUMI	UN	200,00	3,55	710,00
40	1	RECEPTACULO PORCELANA E-40 MT-24	ATOPY	ATOPY	UN	50,00	11,60	580,00
41	1	RECEPTACULO REFORÇADO E-27 MT-22	ATOPY	ATOPY	UN	50,00	8,80	440,00
43	1	RELE FOTOCELULA BIVOLT	DREI K	DREI K	UN	400,00	22,50	9.000,00
44	1	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA Prestação de serviços especializada para manutenção da Iluminação Pública, instalados em áreas de domínio público, assim também compreendidos os postes de praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outras, para atender o Município de Nova Aliança do Ivaí.	PRÃ" PRIO	PRÃ" PRIO	HR	400,00	192,25	76.900,00
45	1	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELETRICA DOS PREDIOS PUBLICOS Prestação de serviços especializada para manutenção elétrica dos Prédios Públicos, para atender o Município de Nova Aliança do Ivaí.	PRÃ" PRIO	PRÃ" PRIO	HR	400,00	192,25	76.900,00
TOTAL								313.682,09

Eletro Premier IndÃºstria e ComÃ©rcio Ltda

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CABO FLEX. 2,5 MMY	CONDUSUL	CONDUSUL	M	800,00	1,8749	1.499,92
6	1	CABO FLEXIVEL 16,0 MM HEPR 1KV	CONDUSUL	CONDUSUL	M	300,00	12,6766	3.802,98
9	1	CABO FLEXIVEL ISOLANTE 750V 10MM.	CONDUSUL	CONDUSUL	M	600,00	8,1415	4.884,90
18	1	CONTATOR CJX2 - 32A 220V	LUKMA	LUKMA	UN	20,00	93,595	1.871,90
21	1	LAMPADA LED 09W 6.5K BIV. E-27	G-LIGHT	G-LIGHT	UN	200,00	3,15	630,00
22	1	LAMPADA LED 12W 6.5K BIV. E-27	G-LIGHT	G-LIGHT	UN	200,00	4,495	899,00
27	1	LAMPADA LED 60W 6.5K BIV. E-27	G-LIGHT	G-LIGHT	UN	100,00	25,44	2.544,00
34	1	PADRAO TRIFASSICO 3 X 200A SAIDA	PRÃ" PRIA	PRÃ" PRIO	UN	3,00	6.390,00	19.170,00
39	1	REATOR VAPOR DE SODIO/MET INTERNO 250W 220V COM SELO PROCEL	INBRAX	INBRAX	UN	30,00	80,6333	2.419,00
42	1	REDE DE LUZ 320 LED COM MOVIMENTO, LUZ BRANCA, FIO BRANCO, 220 V	REMANCI	REMANCI	UN	70,00	146,9857	10.289,00
TOTAL								48.010,70

A entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado em até **30 (TRINTA) dias**, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND conjunta do RFB/PGFN e CRF do FGTS.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

O pagamento será efetuado conforme condições dispostas no Pregão Eletrônico nº. **20/2024.**

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 16 de Julho de 2024.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 322/2024

Ementa: *"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder incentivo econômico na forma de reembolso de despesas com consumo de água e energia elétrica à empresa instalada no Município, e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí aprovou e eu, Prefeito, Ulisses de Souza, publico a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo econômico na forma de reembolso de despesas com consumo de água e energia elétrica, em favor da empresa **LAVANDERIA INDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.256.925/0001-72, objeto do I Termo Aditivo, do Contrato Administrativo, datado de 20.07.2018, e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDEC, através da Resolução n.º 001/2023.

Art. 2º. O incentivo econômico de que trata o artigo 1º será feito na forma de reembolso de despesas com consumo de água e energia elétrica no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal Municipal (UFM) até o limite de 50 (cinquenta) UFM, considerando cada emprego devidamente comprovado através do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), por cada projeto de prioridade socioeconômica em execução, limitado à disponibilidade do fundo decorrente desta lei, nos termos do inciso III, do artigo 18, da Lei Municipal n.º 279/2022.

Parágrafo único. Para a formalização do ato será lavrado Termo de Concessão de incentivo econômico, firmado pela empresa concessionária e pelo Município de Nova Aliança do Ivaí/PR.

Art. 3º. O prazo da Concessão de Incentivo Econômico de que dispõe o artigo 2º vigorará enquanto vigente o contrato de concessão.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, aos dezesseis dias, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e quatro

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, nº 213 - CEP 87.750.000 - ALTO PARANÁ - PR
Fone: (44) 3447-1298 - www.cmaltoparana.pr.gov.br / e-mail camara@cmaltoparana.pr.gov.br

EDITAL Nº 09/2024

Sessão Deliberativa Extraordinária

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, em observação ao Regimento Interno da Câmara Municipal, CONVOCA a edilidade para Sessão Deliberativa Extraordinária a ser realizada no dia 17 de julho de 2024, às 19h para deliberação das seguintes matérias:

ORDEM DO DIA:

- Projeto de Lei nº 80/2024 – Dispõe sobre suplementação no valor de até R$ 162.167,39 (cento e sessenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos) no orçamento do corrente exercício, na Secretaria de Assistência Social.

- Projeto de Lei nº 85/2024 – Dispõe sobre crédito adicional suplementar no valor de até R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais) na Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de veículos e equipamentos.

- Projeto de Lei nº 91/2024 – Dispõe sobre autorização para suplementar ação de governo na Lei Orçamentária Anual – LOA no valor de até R$ 466.200,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos reais) para pagamento de despesas com a folha de pagamento dos servidores do município.

- Projeto de Lei nº 95/2024 – Dispõe sobre autorização para suplementação no valor de até R$ 342.167,50 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), na Secretaria de Saúde, para pagamento do Consorcio Intermunicipal de Saúde (CIS Amunpar).

O Poder Legislativo torna público que as sessões extraordinárias são públicas e não geram ônus adicionais aos cofres públicos.

Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, 15 de julho de 2024.

Antonio Bueno de Oliveira
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

EXTRATO DE CONTRATO: 69/2024 - PMSAC
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
CONTRATADA : SUPERMERCADO TINO LTDA
Recurso:
07.004.10.302.0019.2035.3.3.90.30.00 - 227
07.004.10.301.0019.2043.3.3.90.30.00 - 235
07.004.10.302.0019.2034.3.3.90.30.00 - 216
07.004.10.305.0019.2069.3.3.90.30.00 - 249
05.004.12.365.0009.2018.3.3.90.30.00 - 118
05.004.12.365.0009.2019.3.3.90.30.00 - 123
05.003.12.361.0007.2016.3.3.90.30.00 - 92
05.003.12.361.0008.2017.3.3.90.30.00 - 103
05.005.12.367.0010.2020.3.3.90.30.00 - 129
05.007.13.392.0012.2022.3.3.90.30.00 - 138
05.007.13.392.0012.2023.3.3.90.30.00 - 142
09.003.08.243.0020.6045.3.3.90.30.00 - 332
09.002.08.244.0020.2046.3.3.90.30.00 - 327
09.004.08.241.0020.2047.3.3.90.30.00 - 337
09.001.08.243.0020.2036.3.3.90.30.00 - 300
03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.30.00 - 28
06.001.26.782.0015.2027.3.3.90.30.00 - 151
06.002.15.452.0016.2028.3.3.90.30.00 - 169
06.002.15.452.0016.2029.3.3.90.30.00 - 175
06.002.15.452.0016.2030.3.3.90.30.00 - 181
10.001.27.812.0013.2024.3.3.90.30.00 - 343
10.001.27.812.0013.2025.3.3.90.30.00 - 348
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME SOLICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR TOTAL : R$337.212,98 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e doze reais e noventa e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quarta-feira, 10 de julho de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 Julho 2025
Santo Antônio do Caiuá (PR), terça-feira, 16 de julho de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

EXTRATO DE CONTRATO: 68/2024 - PMSAC
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
CONTRATADA : QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA
Recurso:
07.004.10.302.0019.2035.3.3.90.30.00 - 227
07.004.10.301.0019.2043.3.3.90.30.00 - 235
07.004.10.302.0019.2034.3.3.90.30.00 - 216
07.004.10.305.0019.2069.3.3.90.30.00 - 249
05.004.12.365.0009.2018.3.3.90.30.00 - 118
05.004.12.365.0009.2019.3.3.90.30.00 - 123
05.003.12.361.0007.2016.3.3.90.30.00 - 92
05.003.12.361.0008.2017.3.3.90.30.00 - 103
05.005.12.367.0010.2020.3.3.90.30.00 - 129
05.007.13.392.0012.2022.3.3.90.30.00 - 138
05.007.13.392.0012.2023.3.3.90.30.00 - 142
09.003.08.243.0020.6045.3.3.90.30.00 - 332
09.002.08.244.0020.2046.3.3.90.30.00 - 327
09.004.08.241.0020.2047.3.3.90.30.00 - 337
09.001.08.243.0020.2036.3.3.90.30.00 - 300
03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.30.00 - 28
06.001.26.782.0015.2027.3.3.90.30.00 - 151
06.002.15.452.0016.2028.3.3.90.30.00 - 169
06.002.15.452.0016.2029.3.3.90.30.00 - 175
06.002.15.452.0016.2030.3.3.90.30.00 - 181
10.001.27.812.0013.2024.3.3.90.30.00 - 343
10.001.27.812.0013.2025.3.3.90.30.00 - 348
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME SOLICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR TOTAL : R$26.019,90 (vinte e seis mil e dezenove reais e noventa centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quarta-feira, 10 de julho de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 Julho 2025
Santo Antônio do Caiuá (PR), terça-feira, 16 de julho de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

EXTRATO DE CONTRATO: 67/2024 - PMSAC
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
CONTRATADA : REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA
Recurso:
07.004.10.302.0019.2035.3.3.90.30.00 - 227
07.004.10.301.0019.2043.3.3.90.30.00 - 235
07.004.10.302.0019.2034.3.3.90.30.00 - 216
07.004.10.305.0019.2069.3.3.90.30.00 - 249
05.004.12.365.0009.2018.3.3.90.30.00 - 118
05.004.12.365.0009.2019.3.3.90.30.00 - 123
05.003.12.361.0007.2016.3.3.90.30.00 - 92
05.003.12.361.0008.2017.3.3.90.30.00 - 103
05.005.12.367.0010.2020.3.3.90.30.00 - 129
05.007.13.392.0012.2022.3.3.90.30.00 - 138
05.007.13.392.0012.2023.3.3.90.30.00 - 142
09.003.08.243.0020.6045.3.3.90.30.00 - 332
09.002.08.244.0020.2046.3.3.90.30.00 - 327
09.004.08.241.0020.2047.3.3.90.30.00 - 337
09.001.08.243.0020.2036.3.3.90.30.00 - 300
03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.30.00 - 28
06.001.26.782.0015.2027.3.3.90.30.00 - 151
06.002.15.452.0016.2028.3.3.90.30.00 - 169
06.002.15.452.0016.2029.3.3.90.30.00 - 175
06.002.15.452.0016.2030.3.3.90.30.00 - 181
10.001.27.812.0013.2024.3.3.90.30.00 - 343
10.001.27.812.0013.2025.3.3.90.30.00 - 348
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME SOLICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR TOTAL : R$11.679,04 (onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quarta-feira, 10 de julho de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 Julho 2025
Santo Antônio do Caiuá (PR), terça-feira, 16 de julho de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

EXTRATO DE CONTRATO: 66/2024 - PMSAC
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
CONTRATADA : 44.010.279 IRENE DE OLIVEIRA
Recurso:
07.004.10.302.0019.2035.3.3.90.30.00 - 227
07.004.10.301.0019.2043.3.3.90.30.00 - 235
07.004.10.302.0019.2034.3.3.90.30.00 - 216
07.004.10.305.0019.2069.3.3.90.30.00 - 249
05.004.12.365.0009.2018.3.3.90.30.00 - 118
05.004.12.365.0009.2019.3.3.90.30.00 - 123
05.003.12.361.0007.2016.3.3.90.30.00 - 92
05.003.12.361.0008.2017.3.3.90.30.00 - 103
05.005.12.367.0010.2020.3.3.90.30.00 - 129
05.007.13.392.0012.2022.3.3.90.30.00 - 138
05.007.13.392.0012.2023.3.3.90.30.00 - 142
09.003.08.243.0020.6045.3.3.90.30.00 - 332
09.002.08.244.0020.2046.3.3.90.30.00 - 327
09.004.08.241.0020.2047.3.3.90.30.00 - 337
09.001.08.243.0020.2036.3.3.90.30.00 - 300
03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.30.00 - 28
06.001.26.782.0015.2027.3.3.90.30.00 - 151
06.002.15.452.0016.2028.3.3.90.30.00 - 169
06.002.15.452.0016.2029.3.3.90.30.00 - 175
06.002.15.452.0016.2030.3.3.90.30.00 - 181
10.001.27.812.0013.2024.3.3.90.30.00 - 343
10.001.27.812.0013.2025.3.3.90.30.00 - 348
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME SOLICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR TOTAL : R$1.814,00 (um mil, oitocentos e quatorze reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quarta-feira, 10 de julho de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 Julho 2025
Santo Antônio do Caiuá (PR), terça-feira, 16 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.

Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 051/2024
Processo nº 087/2024

OBJETO: **:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA REALIZAÇÃO DO EVENTO EM HOMENAGEM PARA FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO, PELOS EXCELENTES RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2023, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTE MUNICÍPIO**.**

A abertura do certame será às 08:00 hrs do dia 22/07/2024, com lances das 08:00 horas ás 14:00 horas.

O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br, e na plataforma www.licitanet.com.br. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiuá - PR, 15 DE JULHO DE 2024

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

EXTRATO DE CONTRATO: 64/2024 - PMSAC
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
CONTRATADA : EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE LTDA
Recurso: 07.004.10.302.0019.2035.3.3.90.30.00 - 227
07.004.10.301.0019.2043.3.3.90.30.00 - 235
07.004.10.302.0019.2034.3.3.90.30.00 - 216
07.004.10.305.0019.2069.3.3.90.30.00 - 249
05.004.12.365.0009.2018.3.3.90.30.00 - 118
05.004.12.365.0009.2019.3.3.90.30.00 - 123
05.003.12.361.0007.2016.3.3.90.30.00 - 92
05.003.12.361.0008.2017.3.3.90.30.00 - 103
05.005.12.367.0010.2020.3.3.90.30.00 - 129
05.007.13.392.0012.2022.3.3.90.30.00 - 138
05.007.13.392.0012.2023.3.3.90.30.00 - 142
09.003.08.243.0020.6045.3.3.90.30.00 - 332
09.002.08.244.0020.2046.3.3.90.30.00 - 327
09.004.08.241.0020.2047.3.3.90.30.00 - 337
09.001.08.243.0020.2036.3.3.90.30.00 - 300
03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.30.00 - 28
06.001.26.782.0015.2027.3.3.90.30.00 - 151
06.002.15.452.0016.2028.3.3.90.30.00 - 169
06.002.15.452.0016.2029.3.3.90.30.00 - 175
06.002.15.452.0016.2030.3.3.90.30.00 - 181
10.001.27.812.0013.2024.3.3.90.30.00 - 343
10.001.27.812.0013.2025.3.3.90.30.00 - 348
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME SOLICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR TOTAL : R$28.000,00 (vinte e oito mil reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quarta-feira, 10 de julho de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 Julho 2025
Santo Antônio do Caiuá (PR), terça-feira, 16 de julho de 2024.

MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL N° 321 /2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivai, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Nova Aliança do Ivai, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a PORTARIA STN/MF Nº 699, de 7 de julho de 2023.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do manual de DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 699/2023-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

VOLUME I

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (Declaração);
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2025 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 699/2023 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", segundo a Portaria nº 699/2023, de 07 de Julho de 2023 – Secretaria do Tesouro Nacional para Municípios essa coluna é opcional e poderá não ser preenchida.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Paragrafo único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 699/2023, de 07 de Julho de 2023 – Secretaria do Tesouro Nacional, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025, estão definidas e demonstradas no Anexo de Metas e Prioridades, anexo a esta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá o Poder Legislativo, o Poder Executivo, e os Fundos Municipais, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e Fundos (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I – redução do número de funcionários do quadro de cargos de provimento em comissão;
II – eliminação de despesas com horas extras;
III – redução dos gastos com despesas correntes, exceto as despesas de pessoal e seus encargos e o serviço da dívida contratada; priorizando as áreas de saúde e educação.
IV – redução de vantagens concedidas aos servidores;
V – redução dos investimentos programados.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, e do Superávit Financeiro do exercício de 2024.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2025 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% da estimativa da Receita Corrente Líquida, e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, remanejamento, transposição e transferência de recursos entre categorias de programação ou entre órgãos.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - Não serão onerados os recursos relacionados aos 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares quando o crédito se destinar a:

I. Atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II. Atender a insuficiência de dotações do grupo de indenizações e restituições trabalhistas, mediante a utilização de recurso oriundos da anulação do grupo de pessoal;
III. Atender a insuficiência de dotações do grupo de outras despesas variáveis com pessoal civil, mediante a utilização de recurso oriundos da anulação do grupo de despesa de pessoal;
IV. Atender ao programa de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização de juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
V. Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;
VI. Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
VII. Incorporar os saldos do superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2024, e o excesso de arrecadação de recursos livres ou vinculados, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei ou ainda por tendência;
VIII. Alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentaria.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas bimestralmente dos recursos recebidos, sendo que a prestação de contas deverá ser realizada bimestralmente a cada dia 10 do mês subsequente ao recebimento dos recursos, e na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I item I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF), devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Órgão para outro, de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de um Projeto para outro, Atividade ou Operações Especiais, , poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal)

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 45 - A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderão exceder os seguintes limites:
I – 6% (seis por cento) para o Legislativo;
II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF e Artigo 74 da Lei Municipal nº 004/96 (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - eliminação de vantagens concedidas a servidores
IV - exoneração dos servidores não estáveis.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2025 fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentaria do exercício anterior, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, desde que previamente informado e justificado ao legislativo.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, desde que previamente autorizados pelo Poder Legislativo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivai/PR, aos 16 dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ulisses de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	50.000,00	Utilizacao de Reserva de Contingência	50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-
SUBTOTAL	50.000,00	SUBTOTAL	50.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação		Limitaçao de Empenho	-
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções	-		-
Outros Riscos Fiscais	-		-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	**50.000,00**	**TOTAL**	**50.000,00**

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 23/05/2024, Hora de emissão: 14h e 39m

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	23.710.322,55	22.908.524,21	0,0033	1,05%	29.913.495,23	28.005.743,95	0,0041	1,32%	31.698.183,77	28.756.407,84	0,0042	1,32%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	23.074.590,41	22.294.290,25	0,0032	1,02%	29.240.466,80	27.375.638,31	0,0040	1,29%	30.984.997,97	28.109.409,84	0,0041	1,29%
Receitas Primárias Correntes	21.991.529,61	21.247.854,70	0,0031	0,97%	23.281.699,35	21.796.894,87	0,0032	1,03%	24.670.840,74	22.381.243,15	0,0032	1,03%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	733.875,95	709.058,89	0,0001	0,03%	776.930,01	727.380,83	0,0001	0,03%	823.286,83	746.881,02	0,0001	0,03%
Transferências Correntes	21.116.090,34	20.402.019,65	0,0030	0,93%	22.354.900,97	20.929.203,62	0,0030	0,99%	23.688.743,39	21.490.290,15	0,0031	0,99%
Demais Receitas Primárias Correntes	141.563,32	136.776,16	0,0000	0,01%	149.868,37	140.310,42	0,0000	0,01%	158.810,51	144.071,97	0,0000	0,01%
Receitas Primárias de Capital	1.083.060,80	1.046.435,55	0,0002	0,05%	5.958.767,45	5.578.743,45	0,0008	0,26%	6.314.157,23	5.728.166,69	0,0008	0,26%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	23.710.322,56	22.908.524,21	0,0033	1,05%	29.913.495,23	28.005.743,95	0,0041	1,32%	31.698.183,76	28.756.407,84	0,0042	1,32%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	23.164.534,68	22.381.192,93	0,0032	1,02%	18.681.920,28	17.490.469,50	0,0025	0,83%	31.085.900,49	28.200.948,02	0,0041	1,30%
Despesas Primárias Correntes	22.070.074,21	21.323.743,20	0,0031	0,98%	12.711.084,38	11.900.427,28	0,0017	0,56%	24.758.954,73	22.461.179,64	0,0033	1,03%
Pessoal e Encargos Sociais	12.006.691,80	11.600.668,40	0,0017	0,53%	12.711.084,38	11.900.427,28	0,0017	0,56%	13.469.512,42	12.219.463,28	0,0018	0,56%
Outras Despesas Correntes	10.063.382,41	9.723.074,79	0,0014	0,44%	-	-	-	0,00%	11.289.442,31	10.241.716,36	0,0015	0,47%
Despesas Primárias de Capital	1.094.460,47	1.057.449,73	0,0002	0,05%	5.970.835,90	5.590.042,22	0,0008	0,26%	6.326.945,76	5.739.768,37	0,0008	0,26%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(89.944,27)	(86.902,68)	(0,0000)	0,00%	10.558.546,51	9.885.168,81	0,0014	0,47%	(100.902,52)	(91.538,17)	(0,0000)	0,00%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(89.944,27)	(86.902,68)	(0,0000)	0,00%	10.558.546,51	9.885.168,81	0,0014	0,47%	(100.902,52)	(91.538,17)	(0,0000)	0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.112.589,89	1.074.966,07	0,0002	0,05%	1.177.861,83	1.102.742,97	0,0002	0,05%	1.248.140,91	1.132.306,17	0,0002	0,05%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 23/05/2024, Hora de emissão: 14h e 39m

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real Estado do Paraná (crescimento % anual)	3,5%	3,2%	3,2%
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,50%	8,50%	8,50%
Câmbio (R$/US$ – Final do Ano)	5	5	5
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50%	3,20%	3,20%
Projeção do PIB do Estado – R$ milhares	715.129.913	738.014.070	761.630.521

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2025
Valor Corrente / 1,0350

2026
Valor Corrente / 1,0681

2027
Valor Corrente / 1,1023

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	VALOR			VALOR			VALOR		
	corrente	constante	% PIB	corrente	constante	% PIB	corrente	constante	% PIB
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	23.710.322,55	22.908.524,21	0,0033	29.913.495,23	28.005.743,95	0,0041	31.698.183,77	28.756.407,84	0,0042
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	23.115.785,96	22.334.092,71	0,0032	29.284.079,15	27.416.469,27	0,0040	31.031.212,53	28.151.335,42	0,0041
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	23.710.322,56	22.908.524,21	0,0033	29.913.495,23	28.005.743,95	0,0041	31.698.183,76	28.756.407,84	0,0042
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	23.437.204,87	22.644.642,38	0,0033	29.624.354,63	27.735.043,47	0,0040	31.391.791,11	28.478.450,21	0,0041
Receita Total (COM FONTES RPPS)	23.710.322,55	22.908.524,21	0,0033	29.913.495,23	28.005.743,95	0,0041	31.698.183,77	28.756.407,84	0,0042
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	23.115.785,96	22.334.092,71	0,0032	29.284.079,15	27.416.469,27	0,0040	31.031.212,53	28.151.335,42	0,0041
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	23.710.322,56	22.908.524,21	0,0033	29.913.495,23	28.005.743,95	0,0041	31.698.183,76	28.756.407,84	0,0042
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	23.437.204,87	22.644.642,38	0,0033	29.624.354,63	27.735.043,47	0,0040	31.391.791,11	28.478.450,21	0,0041
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-321.418,91	-310.549,67	0,0000	-340.275,48	-318.574,21	0,0000	-360.578,58	-327.114,79	0,0000
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-321.418,91	-310.549,67	0,0000	-340.275,48	-318.574,21	0,0000	-360.578,58	-327.114,79	0,0000
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.112.589,89	1.074.966,07	0,0002	1.177.861,83	1.102.742,97	0,0002	1.248.140,91	1.132.306,17	0,0002
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 23/05/2024, Hora de emissão: 14h e 39m

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real Estado do Paraná (crescimento % anual)	3,5%	3,2%	3,2%
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,50%	8,50%	8,50%
Câmbio (R$/US$ – Final do Ano)	5	5	5
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50%	3,20%	3,20%
Projeção do PIB do Estado – R$ milhares	715.129.913	738.014.070	761.630.521

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2025
Valor Corrente / 1,0350

2026
Valor Corrente / 1,0681

2027
Valor Corrente / 1,1023

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	18.081.197,83	0,00	23.172.901,03	0,00	5.091.703,20	28,16
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	17.802.677,01	0,00	22.643.099,16	0,00	4.840.422,15	27,19
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	18.081.197,83	0,00	22.555.422,40	0,00	4.474.224,57	24,75
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	17.407.365,29	0,00	22.312.042,49	0,00	4.904.677,20	28,18
Receita Total (COM FONTES RPPS)	18.081.197,83	0,00	23.172.901,03	0,00	5.091.703,20	28,16
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	17.802.677,01	0,00	22.643.099,16	0,00	4.840.422,15	27,19
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	18.081.197,83	0,00	22.555.422,40	0,00	4.474.224,57	24,75
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	17.440.896,59	0,00	22.312.042,49	0,00	4.871.145,90	27,93
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	395.311,72	0,00	331.056,67	0,00	(64.255,05)	(16,25)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	361.780,42	0,00	331.056,67	0,00	(30.723,75)	(8,49)
Dívida Pública Consolidada (DC)	195.307,81	0,00	195.307,81	0,00	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	-	-	#DIV/0!
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-	-	-	-	-	#DIV/0!

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 23/05/2024, Hora de emissão: 14h e 39m

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	22.069.933,80	23.172.901,03	5,00%	26.690.140,43	15,18%	23.710.322,55	-11,16%	29.913.495,23	26,16%	31.698.183,77	5,97%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	21.556.890,02	22.643.099,16	5,04%	26.128.550,45	15,39%	23.115.785,96	-11,53%	29.284.079,15	26,68%	31.031.212,53	5,97%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	21.952.144,43	22.555.422,40	2,75%	26.432.580,43	17,19%	23.437.652,37	-11,33%	29.624.828,39	26,40%	31.392.293,14	5,97%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	21.652.974,46	22.312.042,49	3,04%	26.432.157,73	18,47%	23.437.204,87	-11,33%	29.624.354,63	26,40%	31.391.791,11	5,97%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	22.069.933,80	23.172.901,03	5,00%	26.690.140,43	15,18%	23.710.322,55	-11,16%	29.913.495,23	26,16%	31.698.183,77	5,97%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	21.556.890,02	22.643.099,16	5,04%	26.128.550,45	15,39%	23.115.785,96	-11,53%	29.284.079,15	26,68%	31.031.212,53	5,97%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	21.952.144,43	22.555.422,40	2,75%	26.432.580,43	17,19%	23.710.322,56	-10,30%	29.913.495,23	26,16%	31.698.183,76	5,97%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	21.652.974,46	22.312.042,49	3,04%	26.432.157,73	18,47%	23.437.204,87	-11,33%	29.624.354,63	26,40%	31.391.791,11	5,97%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(96.084,44)	331.056,67	-444,55%	(303.607,28)	-191,71%	(321.418,91)	5,87%	(340.275,48)	5,87%	(360.578,58)	5,97%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(96.084,44)	331.056,67	-444,55%	(303.607,28)	-191,71%	(321.418,91)	5,87%	(340.275,48)	5,87%	(360.578,58)	5,97%
Dívida Pública Consolidada (DC)	549.408,59	195.307,81	-64,45%	1.050.935,03	438,09%	1.112.589,89	5,87%	1.177.861,83	5,87%	1.248.140,91	5,97%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	24.246.029,93	24.032.615,66	-0,88%	27.704.365,77	15,28%	22.908.524,21	-17,31%	28.005.743,95	22,25%	28.756.407,84	2,68%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	23.682.400,02	23.483.158,14	-0,84%	27.121.435,37	15,49%	22.334.092,71	-17,65%	27.416.469,27	22,76%	28.151.335,42	2,68%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	24.116.626,53	23.392.228,57	-3,00%	27.437.018,49	17,29%	22.645.074,75	-17,47%	27.735.487,02	22,48%	28.478.905,65	2,68%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	23.787.958,39	23.139.819,27	-2,72%	27.436.579,72	18,57%	22.644.642,38	-17,47%	27.735.043,47	22,48%	28.478.450,21	2,68%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	24.246.029,93	24.032.615,66	-0,88%	27.704.365,77	15,28%	22.908.524,21	-17,31%	28.005.743,95	22,25%	28.756.407,84	2,68%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	23.682.400,02	23.483.158,14	-0,84%	27.121.435,37	15,49%	22.334.092,71	-17,65%	27.416.469,27	22,76%	28.151.335,42	2,68%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	24.116.626,53	23.392.228,57	-3,00%	27.437.018,49	17,29%	22.645.074,75	-16,51%	28.005.743,95	22,25%	28.756.407,84	2,68%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	23.787.958,39	23.139.819,27	-2,72%	27.436.579,72	18,57%	22.644.642,38	-17,47%	27.735.043,47	22,48%	28.478.450,21	2,68%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(105.558,37)	343.338,87	-425,26%	(315.144,36)	-191,79%	(310.549,67)	-1,46%	(318.574,21)	2,58%	(327.114,79)	2,68%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(105.558,37)	343.338,87	-425,26%	(315.144,36)	-191,79%	(310.549,67)	-1,46%	(318.574,21)	2,58%	(327.114,79)	2,68%
Dívida Pública Consolidada (DC)	603.580,29	202.553,73	-66,44%	1.090.870,56	438,56%	1.074.966,07	-1,46%	1.102.742,97	2,58%	1.132.306,17	2,68%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 23/05/2024, Hora de emissão: 14h e 39m

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	34.133.950,55	100%	30.883.396,60	100%	26.592.580,52	100%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	-	0%	-	0%	-	0%
TOTAL	**34.133.950,55**	**100%**	**30.883.396,60**	**100%**	**26.592.580,52**	**100%**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 23/05/2024, Hora de emissão: 14h e 39m

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**356,26**	**22,99**	**44.809,32**
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	356,26	22,99	245,45
Saldo Anterior	-	-	44.563,87

DESPESAS LIQUIDADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	**44.563,87**
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	44.563,87
Investimentos	-	-	44.563,87
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2021 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	**624,70**	**268,44**	**245,45**

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 23/05/2024, Hora de emissão: 14h e 39m

ANEXO MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS FONTES DE RECEITA

Impostos

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	416.792,84	
2023	641.090,49	53,82
2024	679.555,92	6,00
2025	719.423,20	5,87
2026	761.629,36	5,87
2027	807.073,25	5,97

Taxas

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	137.410,87	
2023	12.879,10	(90,63)
2024	13.651,85	6,00
2025	14.452,75	5,87
2026	15.300,65	5,87
2027	16.213,59	5,97

Contribuição de Melhoria

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	-	
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	321.150,53	
2023	36.710,07	(88,57)
2024	38.912,67	6,00
2025	41.195,55	5,87
2026	43.612,36	5,87
2027	46.214,56	5,97

RECEITA PATRIMONIAL

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	62.952,96	
2023	529.801,87	741,58
2024	561.589,98	6,00
2025	594.536,59	5,87
2026	629.416,07	5,87
2027	666.971,23	5,97

RECEITA AGROPECUÁRIA

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	-	
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-

RECEITA INDUSTRIAL

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	-	
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-

RECEITA DE SERVIÇOS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	-	
2023	54.611,08	#DIV/0!
2024	57.887,74	6,00
2025	61.283,83	5,87
2026	64.879,14	5,87
2027	68.750,27	5,97

Cota-parte do FPM

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	9.253.460,94	
2023	15.123.758,71	63,44
2024	16.031.184,23	6,00
2025	16.971.680,37	5,87
2026	17.967.352,29	5,87
2027	19.039.404,31	5,97

Cota-parte do ITR

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	75.014,79	
2023	166.351,49	121,76
2024	176.332,58	6,00
2025	186.677,42	5,87
2026	197.629,17	5,87
2027	209.421,04	5,97

Cota-parte do FPM 1° e 2º Descendio

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	801.657,24	
2023	1.486.399,41	85,42
2024	1.575.583,37	6,00
2025	1.668.017,60	5,87
2026	1.765.874,63	5,87
2027	1.871.238,48	5,97

Compensação Financeira - Rec Naturais

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	142.576,41	
2023	323.282,79	126,74
2024	342.679,76	6,00
2025	362.783,64	5,87
2026	384.066,94	5,87
2027	406.982,94	5,97

Transferencia de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	313.594,12	
2023	462.441,47	47,46
2024	490.187,96	6,00
2025	518.945,65	5,87
2026	549.390,46	5,87
2027	582.170,76	5,97

Transferencia de recursos do Fundo Nac. da Assistencia Social

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	201.089,16	
2023	127.010,97	(36,84)
2024	134.631,63	6,00
2025	142.530,02	5,87
2026	150.891,78	5,87
2027	159.894,99	5,97

Transferencia de recursos do Fundo Nac. Desenv. Educaçãol

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	111.955,38	
2023	126.397,63	12,90
2024	133.981,49	6,00
2025	141.841,74	5,87
2026	150.163,12	5,87
2027	159.122,85	5,97

Transferência Financeira - ICMS Desoneração

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	-	
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-

Outras Transferências

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	483.851,01	
2023	383.313,22	(20,78)
2024	406.312,01	6,00
2025	430.148,98	5,87
2026	455.384,39	5,87
2027	482.555,66	5,97

Cota-parte do ICMS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	3.763.696,11	
2023	2.381.984,27	(36,71)
2024	2.524.903,33	6,00
2025	2.673.030,99	5,87
2026	2.829.848,81	5,87
2027	2.998.696,45	5,97

Cota-parte do IPVA

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	220.271,02	
2023	215.444,83	(2,19)
2024	228.371,52	6,00
2025	241.769,32	5,87
2026	255.953,12	5,87
2027	271.224,98	5,97

Cota-pate do IPI/Exportação

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	59.184,59	
2023	23.850,90	(59,70)
2024	25.281,95	6,00
2025	26.765,16	5,87
2026	28.335,38	5,87
2027	30.026,06	5,97

CIDE

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	9.566,04	
2023	2.247,25	(76,51)
2024	2.382,09	6,00
2025	2.521,83	5,87
2026	2.669,78	5,87
2027	2.829,08	5,97

Outras Participações nas Receitas dos Estados

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	-	
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-

Transferências da Compensação Financeira

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	673,49	
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-

Transferências Rec Estado - Programas de Saúde

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	76.580,39	
2023	259.796,76	239,25
2024	275.384,57	6,00
2025	291.540,46	5,87
2026	308.644,17	5,87
2027	327.059,94	5,97

Outras Transferências dos Estados

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	82.468,55	
2023	213.189,65	158,51
2024	225.981,03	6,00
2025	239.238,58	5,87
2026	253.273,91	5,87
2027	268.385,92	5,97

Transferencias do FUNDEB

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	886.652,87	
2023	1.103.722,60	24,48
2024	1.169.945,96	6,00
2025	1.238.582,79	5,87
2026	1.311.246,31	5,87
2027	1.389.484,01	5,97

Transf. Convênios da União e suas Entidades

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	-	
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-

Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	119.172,85	
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-

Transf. de Instituicoes Privadas

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	-	
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-

Multas e Juros de Mora

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	-	
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-

Indenizações e Restituiçoes

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	2.277,00	
2023	71.538,45	3.041,79
2024	75.830,76	6,00
2025	80.279,49	5,87
2026	84.989,23	5,87
2027	90.060,25	5,97

Receita da Dívida Ativa

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	-	
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-

Receitas Diversas

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	12.192,71	
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS

Pessoal e Encargos Sociais

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	10.044.929,27	
2023	10.532.836,22	4,86
2024	11.341.333,56	7,68
2025	12.006.691,80	5,87
2026	12.711.084,38	5,87
2027	13.469.512,42	5,97

Juros e Encargos da Dívida

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	57.866,22	
2023	29.596,34	(48,85)
2024	31.372,12	6,00
2025	33.212,62	5,87
2026	35.161,09	5,87
2027	37.259,04	5,97

Outras Despesas Correntes

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	7.780.536,25	
2023	7.552.560,25	(2,93)
2024	9.505.713,87	25,86
2025	10.063.382,41	5,87
2026	10.653.767,51	5,87
2027	11.289.442,31	5,97

Investimento

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	3.827.508,94	
2023	4.226.646,02	10,43
2024	5.327.550,30	26,05
2025	1.094.460,47	(79,46)
2026	5.970.835,90	445,55
2027	6.326.945,76	5,96

Inversões Financeiras

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	-	
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-

Amortização da Dívida

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	241.303,75	
2023	213.783,57	(11,40)
2024	226.610,58	6,00
2025	239.905,07	5,87
2026	253.979,50	5,87
2027	269.133,61	5,97

Reserva de Contigência

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	-	
2023	-	#DIV/0!
2024	257.560,00	#DIV/0!
2025	272.670,19	5,87
2026	288.666,84	5,87
2027	305.890,63	5,97

-

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2022	-	
2023	-	-
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU ISS TAXAS CONTR MELHORIA COSIP						Não há estimativa de renúncia de receita para 2025
TOTAL			-	-	-	-

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 23/05/2024, Hora de emissão: 14h e 39m

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2025
Aumento Permanente da Receita	(2.979.817,88)
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	68.636,83
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(3.048.454,71)
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	(3.048.454,71)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas pelo PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	(3.048.454,71)

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 23/05/2024, Hora de emissão: 14h e 39m

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EVOLUÇÃO DA RECEITA
2025

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITA TRIBUTÁRIA	490.450,10	641.202,37	653.969,59	693.207,77	733.875,95	776.930,01	823.286,83
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	30.171,54	40.519,76	36.710,07	38.912,67	41.195,55	43.612,36	46.214,56
RECEITA PATRIMONIAL	106.922,17	513.043,78	529.801,87	561.589,98	594.536,59	629.416,07	666.971,23
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	39.482,32	43.169,27	54.611,08	57.887,74	61.283,83	64.879,14	68.750,27
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.943.786,65	18.310.980,74	18.816.914,30	19.945.929,16	21.116.090,34	22.354.900,97	23.688.743,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	273.549,69	2.277,00	71.538,45	75.830,76	80.279,49	84.989,23	90.060,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSF. DE CAPITAL	407.611,22	2.518.740,88	3.009.355,67	5.316.782,35	1.083.060,80	5.958.767,45	6.314.157,23
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**16.291.973,69**	**22.069.933,80**	**23.172.901,03**	**26.690.140,43**	**23.710.322,55**	**29.913.495,23**	**31.698.183,77**

Fonte: Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 23/05/2024, Hora de emissão: 14h e 39m

Município de Nova Aliança do Ivaí
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Página: 1

Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2001	Projeto	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Sessões Legislativas	1,000	1.387.560,03

Função: 1 - LEGISLATIVA **Subfunção:** 31 - AÇÃO LEGISLATIVA
Descrição:
Produto esperado: Outros Produtos

Total do Programa: 1.387.560,03

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2002	Projeto	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	Populaçao em Geral	1.000,000	513.072,49

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Descrição:
Produto esperado: Pessoas Atendidas

2005	Projeto	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA	Populaçao em Geral	1.000,000	275.950,37

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Descrição:
Produto esperado: Pessoas Atendidas

2008	Projeto	MANUTENCAO DA CHEFIA DE GABINETE	Populaçao em Geral	1.000,000	153.153,63

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Descrição:
Produto esperado: Pessoas Atendidas

2009	Projeto	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	Populaçao em Geral	1.000,000	137.031,17

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Descrição:
Produto esperado: Pessoas Atendidas

2030	Projeto	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Eventos Culturais	1.000,000	500.000,00

Função: 13 - CULTURA **Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Descrição:
Produto esperado: Outros Produtos

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2042	Projeto	MANUTENCAO DA DIVISAO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	Populaçao em Geral	1.000,000	161.753,25

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção:** 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
Descrição:
Produto esperado: Pessoas Atendidas

2044	Projeto	MANUTENCAO DO DESENVOL. ECONOMICO E TRABALHO	Populaçao em Geral	1.000,000	88.373,39

Função: 11 - TRABALHO **Subfunção:** 334 - FOMENTO AO TRABALHO
Descrição:
Produto esperado: Pessoas Atendidas

Total do Programa: 1.829.334,30

Programa: 3 - APOSENTADORIA E REFORMA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2006	Projeto	MANUTENCAO DE APOSENTADORIA E REFORMA	Inativos/Pensionistas	1.000,000	167.350,54

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Descrição:
Produto esperado: Servidores Atendidos

Total do Programa: 167.350,54

Programa: 4 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
8	Operação Especial	ENCARGOS SOCIAIS	Valores Financeiros	1.000,000	204.265,53

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS **Subfunção:** 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
Descrição:
Produto esperado: Outros Produtos

77	Projeto	AMORTIZACAO E ENCARGOS FISCAIS	Valores Financeiros	1.000,000	719.442,47

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS **Subfunção:** 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Descrição:
Produto esperado: Outros Produtos

Programa: 4 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
78	Projeto	SENTENCAS JUDICIAIS E INDENIZACOES	Valores Financeiros	1.000,000	71.914,48
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
2010	Projeto	MANUTENCAO DA CONTABILIDADE E ORCAMENTO	Populaçao em Geral	1.000,000	387.198,94
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
2012	Projeto	MANUTENCAO DA TESOURARIA	Populaçao em Geral	1.000,000	89.476,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
9999	Projeto	RESERVA DE CONTINGENCIA	Valores Financeiros	1.000,000	257.560,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			
				Total do Programa:	1.729.857,42

Programa: 5 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2011	Projeto	MANUTENCAO DA TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	Populaçao em Geral	1.000,000	226.979,57
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
				Total do Programa:	226.979,57

Programa: 6 - VIAS PUBLICAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1025	Projeto	PAVIMENTACAO E CONSERVACAO DA MALHA VIARIA	Populaçao em Geral	1.000,000	77.774,89
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
2016	Projeto	MANUTENCAO DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	Populaçao em Geral	1.000,000	1.346.065,61
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
				Total do Programa:	1.423.840,50

Programa: 7 - ATENCAO BASICA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2031	Projeto	MANUTENCAO DO PROG. ATEND. DOMICILIAR AO IDOSO	Pessoas	1.000,000	72.434,32
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
2032	Projeto	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	Populaçao em Geral	1.000,000	676.090,42
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
2048	Projeto	GERIR AS POLITICAS DE SAUDE DO SUS	Populaçao em Geral	1.000,000	80.444,01
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
2049	Projeto	MANUTENCAO DO PROG. AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	Populaçao em Geral	1.000,000	334.251,33
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			

Programa: 7 - ATENCAO BASICA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2053	Projeto	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	Populaçao em Geral	1.000,000	195.021,98
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
2057	Projeto	MANUT. PROG. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PMAQ	Populaçao em Geral	1.000,000	298.454,44
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
2070	Projeto	MANUTENCAO DO PROG. DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO	Populaçao em Geral	1.000,000	180.343,91
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
				Total do Programa:	1.837.040,41

Programa: 8 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2048	Projeto	GERIR AS POLITICAS DE SAUDE DO SUS	Populaçao em Geral	1.000,000	80.444,01
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
2054	Projeto	MANUTENCAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	Populaçao em Geral	1.000,000	1.457.300,44
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
2056	Projeto	MANUTENCAO DO DEPART. DE SAUDE PUBLICA	Populaçao em Geral	1.000,000	65.330,91
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			

Programa: 8 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2067	Projeto	MANUTENCAO DA ASSIST. MEDICA, AMBULAT E HOSPITALAR	Populaçao em Geral	1.000,000	2.371.460,23
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
2068	Projeto	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Populaçao em Geral	1.000,000	497.759,32
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
2069	Projeto	ATENCAO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Populaçao em Geral	1.000,000	73.108,40
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
2071	Projeto	REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE	Populaçao em Geral	1.000,000	77.774,89
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
				Total do Programa:	4.623.178,20

Programa: 9 - PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2050	Projeto	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	Populaçao em Geral	1.000,000	69.997,40
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
2051	Projeto	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	Populaçao em Geral	1.000,000	174.483,98
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
				Total do Programa:	244.481,38

Programa: 10 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2023	Atividades - ECA/FMDCA	MANUT. DO CONSELHO MUN. DTO DA CCA E ADOLESCENTE	Crianças/Adolescentes	1.000,000	46.664,94
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
2046	Projeto - ECA/FMDCA	MANUNTENCAO DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE	Crianças/Adolescentes	1.000,000	38.887,45
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
2047	Projeto - ECA/FMDCA	MANUNTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	Populaçao em Geral	1.000,000	227.768,92
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
				Total do Programa:	313.321,31

Programa: 11 - ATENCAO A TERCEIRA IDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2036	Projeto	MANUNTENCAO DO SERVICO DE ATENCAO AO IDOSO	Populaçao em Geral	1.000,000	59.068,59
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
				Total do Programa:	59.068,59

Programa: 12 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2033	Projeto	MANUTENCAO DO DEP. DE PROTECAO SOCIAL BASICA	Populaçao em Geral	1.000,000	249.175,20
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
2034	Projeto	MANUTENCAO DO CENTRO DE REF. ASSIST. SOCIAL CRAS	Populaçao em Geral	1.000,000	125.075,12
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
2043	Projeto	MANUTENCAO DO DEP. ASSIST. SOCIAL - ORGAO GESTOR	Populaçao em Geral	1.000,000	707.104,50
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
2062	Projeto	MANUTENCAO PROG. PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL	Populaçao em Geral	1.000,000	86.330,13
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
2064	Projeto	MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSIST. SOCIAL	Populaçao em Geral	1.000,000	40.442,94
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
2065	Projeto	MANUTENCAO DO CADASTRO DE PESSOAS NO BOLSA FAMILIA	Populaçao em Geral	1.000,000	30.765,81
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			

Programa: 12 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
6035	Projeto	ATENCAO AO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDS	Populaçao em Geral	1.000,000	31.364,62
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
				Total do Programa:	1.270.258,32

Programa: 13 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2021	Projeto	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	Alunos	1.000,000	181.993,25
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
2022	Projeto	MANUTENCAO DA REDE MUN. ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos	1.000,000	1.616.195,73
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
2025	Projeto	REFORMA E AMPLIACOES DE UNIDADES ESCOLARES	Alunos	1.000,000	77.774,89
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
2027	Projeto	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Alunos	1.000,000	713.889,24
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
2029	Projeto	MANUTENCAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	Alunos	1.000,000	85.552,38
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			

Programa: 13 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2058	Projeto	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - FUNDEB	Alunos	1.000,000	1.595.519,04
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
2060	Projeto	MANUTENCAO DA JOVENS E ADULTOS	Alunos	1.000,000	62.219,91
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
				Total do Programa:	4.333.144,44

Programa: 14 - TRANSPORTE ESCOLAR

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2020	Projeto	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos	1.000,000	836.552,22
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
				Total do Programa:	836.552,22

Programa: 15 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2024	Projeto	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	Alunos	1.000,000	503.671,61
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			
				Total do Programa:	503.671,61

Programa: 19 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2040	Projeto	MANUTENCAO DA DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO	Produtores Rurais	1.000,000	425.080,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
				Total do Programa:	425.080,00

Programa: 21 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2014	Projeto	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	Populaçao em Geral	1.000,000	194.437,23
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
				Total do Programa:	194.437,23

Programa: 22 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2013	Projeto	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	Populaçao em Geral	1.000,000	90.687,75
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
				Total do Programa:	90.687,75

Programa: 23 - OBRAS E SERVICOS URBANOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2015	Projeto	MANUTENCAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	Populaçao em Geral	1.000,000	959.059,26
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
				Total do Programa:	959.059,26

Programa: 24 - SERVIÇO MILITAR

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2003	Projeto	MANUTENCAO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	Populaçao em Geral	1.000,000	83.643,72
Função:	5 - DEFESA NACIONAL	Subfunção: 153 - DEFESA TERRESTRE			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
				Total do Programa:	83.643,72

Programa: 25 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2004	Projeto	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS	Servidores Municipais	1.000,000	141.786,38
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Servidores Atendidos			
2007	Projeto	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL	Populaçao em Geral	1.000,000	1.029.989,37
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
				Total do Programa:	1.171.775,75
				Total da Unidade:	23.710.322,55
				Total do Orgão:	23.710.322,55

Total Geral: 23.710.322,55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

EXTRATO DE CONTRATO: 59/2024 - PMSAC
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
CONTRATADA : DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA
Recurso: 07.004.10.302.0019.2035.3.3.90.30.00 - 227
07.004.10.301.0019.2043.3.3.90.30.00 - 235
07.004.10.302.0019.2034.3.3.90.30.00 - 216
07.004.10.305.0019.2069.3.3.90.30.00 - 249
05.004.12.365.0009.2018.3.3.90.30.00 - 118
05.004.12.365.0009.2019.3.3.90.30.00 - 123
05.003.12.361.0007.2016.3.3.90.30.00 - 92
05.003.12.361.0008.2017.3.3.90.30.00 - 103
05.005.12.367.0010.2020.3.3.90.30.00 - 129
05.007.13.392.0012.2022.3.3.90.30.00 - 138
05.007.13.392.0012.2023.3.3.90.30.00 - 142
09.003.08.243.0020.6045.3.3.90.30.00 - 332
09.002.08.244.0020.2046.3.3.90.30.00 - 327
09.004.08.241.0020.2047.3.3.90.30.00 - 337
09.001.08.243.0020.2036.3.3.90.30.00 - 300
03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.30.00 - 28
06.001.26.782.0015.2027.3.3.90.30.00 - 151
06.002.15.452.0016.2028.3.3.90.30.00 - 169
06.002.15.452.0016.2029.3.3.90.30.00 - 175
06.002.15.452.0016.2030.3.3.90.30.00 - 181
10.001.27.812.0013.2024.3.3.90.30.00 - 343
10.001.27.812.0013.2025.3.3.90.30.00 - 348
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME SOLICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR TOTAL : R$54.993,18 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e dezoito centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quarta-feira, 10 de julho de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 Julho 2025
Santo Antônio do Caiuá (PR), terça-feira, 16 de julho de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

EXTRATO DE CONTRATO: 57/2024 - PMSAC
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
CONTRATADA : CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Recurso: 07.004.10.302.0019.2035.3.3.90.30.00 - 227
07.004.10.301.0019.2043.3.3.90.30.00 - 235
07.004.10.302.0019.2034.3.3.90.30.00 - 216
07.004.10.305.0019.2069.3.3.90.30.00 - 249
05.004.12.365.0009.2018.3.3.90.30.00 - 118
05.004.12.365.0009.2019.3.3.90.30.00 - 123
05.003.12.361.0007.2016.3.3.90.30.00 - 92
05.003.12.361.0008.2017.3.3.90.30.00 - 103
05.005.12.367.0010.2020.3.3.90.30.00 - 129
05.007.13.392.0012.2022.3.3.90.30.00 - 138
05.007.13.392.0012.2023.3.3.90.30.00 - 142
09.003.08.243.0020.6045.3.3.90.30.00 - 332
09.002.08.244.0020.2046.3.3.90.30.00 - 327
09.004.08.241.0020.2047.3.3.90.30.00 - 337
09.001.08.243.0020.2036.3.3.90.30.00 - 300
03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.30.00 - 28
06.001.26.782.0015.2027.3.3.90.30.00 - 151
06.002.15.452.0016.2028.3.3.90.30.00 - 169
06.002.15.452.0016.2029.3.3.90.30.00 - 175
06.002.15.452.0016.2030.3.3.90.30.00 - 181
10.001.27.812.0013.2024.3.3.90.30.00 - 343
10.001.27.812.0013.2025.3.3.90.30.00 - 348
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME SOLICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR TOTAL : R$278.232,75 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quarta-feira, 10 de julho de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 Julho 2025
Santo Antônio do Caiuá (PR), terça-feira, 16 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2023 - ID. 2535/2023

1. **CONTRATANTE**: Município de Diamante do Norte
2. **CONTRATADO**: **RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS - LTDA**
3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em medicina do trabalho, destinados ao atendimento de exames periódicos, gestão mensal dos eventos do E-Social e afins, para os servidores públicos do Município de Diamante do Norte/Pr.
4. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023**
5. **CONTRATO: 42/2023**
6. **TIPO DE ADITIVO:** Prazo/Saldo + Reajuste de Valor
7. **FUNDAMENTO:** art 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93.
8. **VALOR: R$ 23.584,11 (Vinte e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e onze centavos)**
9. **NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 16 de julho de 2025.

Diamante do Norte-Pr., 16 de julho de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

EXTRATO DE CONTRATO: 58/2024 - PMSAC
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
CONTRATADA : PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA
Recurso: 07.004.10.302.0019.2035.3.3.90.30.00 - 227
07.004.10.301.0019.2043.3.3.90.30.00 - 235
07.004.10.302.0019.2034.3.3.90.30.00 - 216
07.004.10.305.0019.2069.3.3.90.30.00 - 249
05.004.12.365.0009.2018.3.3.90.30.00 - 118
05.004.12.365.0009.2019.3.3.90.30.00 - 123
05.003.12.361.0007.2016.3.3.90.30.00 - 92
05.003.12.361.0008.2017.3.3.90.30.00 - 103
05.005.12.367.0010.2020.3.3.90.30.00 - 129
05.007.13.392.0012.2022.3.3.90.30.00 - 138
05.007.13.392.0012.2023.3.3.90.30.00 - 142
09.003.08.243.0020.6045.3.3.90.30.00 - 332
09.002.08.244.0020.2046.3.3.90.30.00 - 327
09.004.08.241.0020.2047.3.3.90.30.00 - 337
09.001.08.243.0020.2036.3.3.90.30.00 - 300
03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.30.00 - 28
06.001.26.782.0015.2027.3.3.90.30.00 - 151
06.002.15.452.0016.2028.3.3.90.30.00 - 169
06.002.15.452.0016.2029.3.3.90.30.00 - 175
06.002.15.452.0016.2030.3.3.90.30.00 - 181
10.001.27.812.0013.2024.3.3.90.30.00 - 343
10.001.27.812.0013.2025.3.3.90.30.00 - 348
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME SOLICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR TOTAL : R$56.352,16 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quarta-feira, 10 de julho de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 Julho 2025
Santo Antônio do Caiuá (PR), terça-feira, 16 de julho de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

EXTRATO DE CONTRATO: 60/2024 - PMSAC
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
CONTRATADA : MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
Recurso: 07.004.10.302.0019.2035.3.3.90.30.00 - 227
07.004.10.301.0019.2043.3.3.90.30.00 - 235
07.004.10.302.0019.2034.3.3.90.30.00 - 216
07.004.10.305.0019.2069.3.3.90.30.00 - 249
05.004.12.365.0009.2018.3.3.90.30.00 - 118
05.004.12.365.0009.2019.3.3.90.30.00 - 123
05.003.12.361.0007.2016.3.3.90.30.00 - 92
05.003.12.361.0008.2017.3.3.90.30.00 - 103
05.005.12.367.0010.2020.3.3.90.30.00 - 129
05.007.13.392.0012.2022.3.3.90.30.00 - 138
05.007.13.392.0012.2023.3.3.90.30.00 - 142
09.003.08.243.0020.6045.3.3.90.30.00 - 332
09.002.08.244.0020.2046.3.3.90.30.00 - 327
09.004.08.241.0020.2047.3.3.90.30.00 - 337
09.001.08.243.0020.2036.3.3.90.30.00 - 300
03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.30.00 - 28
06.001.26.782.0015.2027.3.3.90.30.00 - 151
06.002.15.452.0016.2028.3.3.90.30.00 - 169
06.002.15.452.0016.2029.3.3.90.30.00 - 175
06.002.15.452.0016.2030.3.3.90.30.00 - 181
10.001.27.812.0013.2024.3.3.90.30.00 - 343
10.001.27.812.0013.2025.3.3.90.30.00 - 348
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME SOLICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR TOTAL : R$1.891,00 (um mil, oitocentos e noventa e um reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: quarta-feira, 10 de julho de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 Julho 2025
Santo Antônio do Caiuá (PR), terça-feira, 16 de julho de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 594/2024

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1°: CONCEDER, ao Servidor GUILHERME DE OLIVEIRA MESTRINER, lotado no Cargo de **Engenheiro Civil,** férias regulamentares de 9 (nove) dias relativa ao período aquisitivo de 18/02/2015 à 19/02/2016.

Art. 2°: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 17/07/2024 à 25/07/2024.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CASA DE PARANAVAÍ

CNPJ 79.724.423/0001-04 - PABX (44) 3421-8300 - e-mail: administracao@santacasapval.com.br
Rua Rio Grande do Sul, 2425 - Centro - Cep 87.703-320 - Paranavaí - Paraná

ASSEMBLÉIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Santa Casa de Paranavaí, no uso de suas atribuições, convoca os sócios fundadores e os sócios efetivos quites com a tesouraria para Assembleia Geral a ser constituída no dia 31 de julho do corrente ano, à Rua Rio Grande do Sul, nº 2425, com primeira convocação às 17:15 horas e segunda convocação às 17:30 horas, conforme art. 13º da Seção I do Capítulo III do Estatuto Social, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

Pauta:

1. Assuntos Gerais.

Paranavaí - PR, 15 de julho de 2024.

RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES
Presidente

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA VETERINÁRIA NÚCLEO REGIONAL DE PARANAVAÍ - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Sociedade Paranaense de Medicina Veterinária - Núcleo Regional de Paranavaí, CONVOCA os associados para Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 15 de agosto de 2024 das 14:00 às 20:00, na Casa do Veterinário.

Assunto: Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, Gestão 2024/2026.

Presidente: José Luiz da Silva de Araujo

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA VETERINÁRIA NÚCLEO REGIONAL DE PARANAVAÍ - PR

COMUNICADO

O Presidente da Sociedade Paranaense de Medicina Veterinária - Núcleo Regional de Paranavaí, conforme estatuto em vigor, comunica que dentro do prazo legal, se inscreveram para concorrer às eleições de Diretoria e Conselho fiscal Gestão 2023/2026, com a chapa abaixo denominada RENOVAVET.

01 - CHAPA RENOVAVET

Presidente: VINICIUS GALETTI SCANDELAI
Vice-Presidente Administrativo: AILTON SALVADOR
Vice-Presidente Téc Científico: DAYNE LORAINE HEDLER
Vice-Presidente Comunicação Social: LILIANE TADA ANTUNES
Vice-Presidente Política Profissional: ROBERTA TORRES CHIDEROLI
1º Secretário: CRISTIANO AUGUSTO SIERAKOWSKI
2º Secretário: CLAVDIA PAULA B.C.BULGUEROLLI
1º Tesoureiro: MICHELI STORCK MATIAS
2º Tesoureiro: EDUARDO CINTRA
Conselho Fiscal Efetivo: AILTON BENINI
AURELIO COSTA NETO
JOSÉ LUIZ DA SILVA DE ARAUJO
Conselho Fiscal Suplentes: THAIS LORANA SAVOLDI VECCHI
QUENIA BOARETO
LETICIA CRIPA MORENO ABE

Presidente: José Luiz da Silva de Araujo

PP - PARTIDO ROGRESSISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇAO MUNICIPAL PARA ELEIÇOES 2024
EDITAL 01/2024

PARTIDO PROGRESSISTA de São Pedro do Paraná, representado por sua presidente a Sra. Daiani Carminati Teixeira Fernandes, nos termos do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral vigente, vem por meio deste edital, convocar seus filiados para a Convenção Municipal para as Eleições de 2024, que se realizara no dia 24 de julho de 2024 a partir das 17h00min no prédio da câmara municipal, Avenida Parana 354, centro de São Pedro do Paraná com a seguinte ordem do dia;

1. **Deliberação sobre coligação majoritária;**
2. **Escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito;**
3. **Sorteio dos números dos candidatos e escolha de nomes de urna;**
4. **Identificação de representantes e delegados;**
5. **Deliberação sobre a substituição de candidatos;**
6. **Assuntos gerais ligados as eleições municipais 2020.**

São Pedro do Paraná 16 de julho de 2024.

DAIANI CARMINATI TEIXEIRA FERNANDES - Presidente Municipal do PP

PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇAO MUNICIPAL PARA ELEIÇOES 2024
EDITAL 01/2024

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO de São Pedro do Paraná, representado por sua presidente a Sra. Neila de Fatima Luizão Fernandes, nos termos do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral vigente, vem por meio deste edital, convocar seus filiados para a Convenção Municipal para as Eleições de 2024, que se realizara no dia 24 de juho de 2024 a partir das 18h00min no prédio da Câmara Municial, Avenida Paraná, 354, centro de São Pedro do Paraná com a seguinte ordem do dia;

1. **Deliberação sobre coligação majoritária;**
2. **Deliberação sobre a indicação de candidatos nas proporcionais;**
3. **Escolha de candidatos a Prefeito Vice-Prefeito e vereador;**
4. **Sorteio dos números dos candidatos e escolha de nomes de urna;**
5. **Identificação de representantes e delegados;**
6. **Deliberação sobre a substituição de candidatos;**
7. **Assuntos gerais ligados as eleições municipais 2024.**

São Pedro do Paraná 16 de julho de 2024.

Neila de Fatima Luizão Fernandes - Presidente Municipal da Com. Provisória São Pedro do Paraná- PSD

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

O Município de Diamante do Norte/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 19/07/2024, às 08h30min, abertura da 2º sessão pública, para nova análise de documentos complementares dos envelopes abertos em sessão do dia 03/07/2024; e abertura de envelopes protocolados, realizando **análises de inscrições e classificação de novos proponentes credenciados, conforme ordem de Protocolo,** referente ao Edital Chamamento Público nº 01/2024.

OBJETO: CREDENCIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MOTORISTA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Diamante do Norte/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/.

Diamante do Norte/PR, 16 de julho de 2024.

Andreza da Silva Pariz
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.

Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 052/2024
Processo nº 088/2024

OBJETO: **:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW PRESENCIAL NO DIA 26/07/24, INICIANDO A 2ª SEMANA PEDAGÓGICA 2024, EM COMEMORAÇÃO AOS EXCELENTES RESULTADOS ALCANÇADOS NO ANO DE 2023. EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**.**

A abertura do certame será às 08:00 hrs do dia 22/07/2024, com lances das 08:00 horas ás 14:00 horas.

O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br, e na plataforma www.licitanet.com.br. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiuá - PR, 15 de julho de 2024

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: Aquisição de medicamentos
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 30/07/2024, às 08:30 horas
DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:29 horas do dia 30/07/2024.
VALOR ESTIMADO: R$ - 687.633,00
LOCAL: www.licitanet.com.br, Portal: Plataforma Licitanet - Licitações On Line
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 – Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 – 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br

Alto Paraná, Estado do Paraná, 16 de julho de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**

Objeto: Registro de preços, por item, para aquisição de materiais e equipamentos permanentes para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde e farmácias municipais; e aquisição de equipamentos permanentes, destinados a atender as escolas municipais de ensino fundamental e centros municipais de educação infantil, conforme a seguir:

Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço. Unit. R$	Valor Total Estimado R$
1	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA: 18,50 CM, APLICAÇÃO: ORGANIZADOR MATERIAIS, COR: PRETA. TIPO: BIN, MODELO: NÚMERO 6	MP	UNIDADE	600	7,18	4.308,00
2	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO: 34 CM, LARGURA: 22 CM, ALTURA: 17,50 CM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVA LATERAL, TIPO: BIN, NUMERO 8	MP	UNIDADE	300	18,25	5.475,00
5	CONJUNTO DE CADEIRAS ESPERA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, COR: PRETA, APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLDAGEM ANATÔMICA/ SOBRE LONGARINAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA EPÓXI-PÓ, COR LONGARINA: PRETA	MARTIMAQ M285	UNIDADE	17	360,00	6.120,00
Valor Geral Total Estimado R$						15.903,00

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 16 de julho de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA – EPP**

Objeto: Registro de Preços, por item, para aquisição de equipamentos permanentes para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde e farmácias municipais, conforme a seguir:

Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço. Unit. R$	Valor Total Estimado R$
3	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO: DUPLA FILTRAGEM, PESO: 12 KG, VOLTAGEM: 110 V, LARGURA: 30 CM, ALTURA: 40 CM, PROFUNDIDADE: 36 CM, CARACTERISITCAS ADICIONAIS: ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL	POLAR / ME2	UNIDADE	5	700,00	3.500,00
Valor Geral Total Estimado R$						3.500,00

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 16 de julho de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: **FOX INDUSTRIA METALUGICA LTDA – ME**

Objeto: Registro de Preços, por item, para aquisição de equipamentos permanentes para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde e farmácias municipais; e aquisição de equipamentos permanentes (estante), destinados a atender centros municipais de educação infantil e atender as necessidades da secretaria geral da administração, conforme a seguir:

Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço. Unit. R$	Valor Total Estimado R$
6	ESTANTE METÁLICA COM 5 BANDEJAS, MATERIAL; AÇO, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 1,02 M, PROFUNDIDADE: 0,55 M. TIPO PRATELEIRAS: DESMONTÁVEL, GRADUAVEL, DUPLA FACE. QUANTIDADE PRATELEIRAS: 5 UNID. CAPACIDADE DE MÍNIMO 300 KG	FOX INDÚSTRIA METALÚRGICA / ED55	UNIDADE	120	499,00	59.880,00
Valor Geral Total Estimado R$						59.880,00

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 16 de julho de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: **A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO – ME**

Objeto: Registro de Preços, por item, aquisição de equipamentos permanentes para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde e farmácias municipais, conforme a seguir:

Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço. Unit. R$	Valor Total Estimado R$
7	TROCADOR FRALDAS. MATERIAL: POLIETILENO, DIMENSÕES ABERTO: 60X90X60 CM, TIPO: DOBRÁVEL	GAZERANO / SAND 7085	UNIDADE	8	882,00	7.056,00
Valor Geral Total Estimado R$						7.056,00

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 16 de julho de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: **MUNIZ & ROCHA LTDA – EPP**

Objeto: Registro de Preços, por item, para aquisição de materiais de distribuição gratuita para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde e farmácias municipais, conforme a seguir:

Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Previsão consumo	Preço. Unit. R$	Valor Total Estimado R$
10	LANCETADOR, CANETA PARA LANCETAS - QUANTIDADE NÍVEIS PROFUNDIDADE: SELEÇÃO DE ATÉ 3 NÍVEIS DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO. TIPO: TIPO CANETA, LANCETA: LANCETA TRIFACETADA SILICONIZADA, COMPONENTES ADICIONAIS: C/ TAMPA PROTETORA E MECANISMO BLOQUEADOR.	G-TECH	UNIDADE	30	18,90	567,00
11	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO: DIGITAL, TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA: 250 A 500 TESTES.	OKMETER MATCH II	UNIDADE	100	88,50	8.850,00
Valor Geral Total Estimado R$						9.417,00

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 16 de julho de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANA
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641– Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx. Postal 61 -CEP 87750-000 - Alto Paraná -PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 559/ 2024

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Vice-Prefeito, **Carlí[illegible] Fraga Pereira**, 2 ½ duas diarias e meia, em razão de sua ida a Brasilia -DF, em busca de recursos.

Art. 2º O Vice-Prefeito, estará em busca de recursos em Brasilia - DF nos dias 22 e 23 de julho, com saída no dia 20 e retornará dia 24.

Art. 3º O valor total da diária autorizada é de R$ **R$ 2.496,70** (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais, e setenta centavos), conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 16 de julho de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 037/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FARMÁCIAS MUNICIPAIS; E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ESTANTE E ARMÁRIO DE AÇO), DESTINADOS A ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO.*

Fornecedor : CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - 07.654.231/0001-68

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	600,00	UNIDADE	MP	MP	R$ 7,18	R$ 4.308,00	R$ 8,49	R$ 5.094,00	15,42	R$ 1,31

Descrição: CAIXA PLASTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA: 18,50 CM, APLICACAO: ORGANIZADOR MATERIAIS, COR: PRETA, TIPO: BIN, MODELO: NUMERO 6CAIXA PLASTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA: 18,50 CM, APLICACAO: ORGANIZADOR MATERIAIS, COR: PRETA, TIPO: BIN, MODELO: NUMERO 6

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	300,00	UNIDADE	MP	MP	R$ 18,25	R$ 5.475,00	R$ 21,63	R$ 6.489,00	15,62	R$ 3,38

Descrição: CAIXA PLASTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO: 34 CM, LARGURA: 22 CM, ALTURA: 17,50 CM, COR: PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TRAVA LATERAL, TIPO: BIN, NUMERO 8CAIXA PLASTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO: 34 CM, LARGURA: 22 CM, ALTURA: 17,50 CM, COR: PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TRAVA LATERAL, TIPO: BIN, NUMERO 8

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	17,00	UNIDADE	MARTIMAQ M285	MARTIMAQ M285	R$ 360,00	R$ 6.120,00	R$ 625,80	R$ 10.638,60	42,47	R$ 265,80

Descrição: CONJUNTO DE CADEIRAS ESPERA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, COR: PRETA, APOIO BRACO: SEM BRACOS, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO ECOLOGICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MOLDAGEM ANATOMICA/ SOBRE LONGARINAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA EPOXI-PO, COR LONGARINA: PRETACONJUNTO DE CADEIRAS ESPERA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, COR: PRETA, APOIO BRACO: SEM BRACOS, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO ECOLOGICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MOLDAGEM ANATOMICA/ SOBRE LONGARINAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA EPOXI-PO, COR LONGARINA: PRETA

Subtotal Adjudicado R$ 15.903,00 | Subtotal Orçado: R$ 22.221,60 | 28,4344 % | R$ 6.318,60

Fornecedor : EXCLUSIVE COMERCIO LTDA - 47.034.949/0001-76

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	5,00	UNIDADE	POLAR	ME2	R$ 700,00	R$ 3.500,00	R$ 931,86	R$ 4.659,30	24,88	R$ 231,86

Subtotal Adjudicado R$ 3.500,00 | Subtotal Orçado: R$ 4.659,30 | 24,8814 % | R$ 1.159,30

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$

Descrição: APARELHO PURIFICADOR DE AGUA, TIPO: DUPLA FILTRAGEM, PESO: 12 KG, VOLTAGEM: 110 V, LARGURA: 30 CM, ALTURA: 40 CM, PROFUNDIDADE: 36 CM, CARACTERISITCAS ADICIONAIS: AGUA GELADA E AGUA NATURALAPARELHO PURIFICADOR DE AGUA, TIPO: DUPLA FILTRAGEM, PESO: 12 KG, VOLTAGEM: 110 V, LARGURA: 30 CM, ALTURA: 40 CM, PROFUNDIDADE: 36 CM, CARACTERISITCAS ADICIONAIS: AGUA GELADA E AGUA NATURAL

Subtotal Adjudicado R$ 3.500,00 | Subtotal Orçado: R$ 4.659,30 | 24,8814 % | R$ 1.159,30

Fornecedor : FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 29.178.797/0001-01

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
6	120,00	UNIDADE	propria	ED55	R$ 499,00	R$ 59.880,00	R$ 585,25	R$ 70.230,00	14,73	R$ 86,25

Descrição: ESTANTE METALICA COM 5 BANDEJAS, MATERIAL: ACO, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 1,02 M, PROFUNDIDADE: 0,55 M, TIPO PRATELEIRAS: DESMONTAVEL, GRADUAVEL, DUPLA FACE, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 5 UNID. CAPACIDADE DE MINIMO 300 KGESTANTE METALICA COM 5 BANDEJAS, MATERIAL: ACO, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 1,02 M, PROFUNDIDADE: 0,55 M, TIPO PRATELEIRAS: DESMONTAVEL, GRADUAVEL, DUPLA FACE, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 5 UNID. CAPACIDADE DE MINIMO 300 KG

Subtotal Adjudicado R$ 59.880,00 | Subtotal Orçado: R$ 70.230,00 | 14,7372 % | R$ 10.350,00

Fornecedor : A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO - 33.072.590/0001-17

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
7	8,00	UNIDADE	GAZERANO	SAND 7085	R$ 882,00	R$ 7.056,00	R$ 995,00	R$ 7.960,00	11,35	R$ 113,00

Descrição: TROCADOR FRALDAS. MATERIAL: POLIETILENO, DIMENSOES ABERTO: 60X90X60 CM, TIPO: DOBRAVELTROCADOR FRALDAS. MATERIAL: POLIETILENO, DIMENSOES ABERTO: 60X90X60 CM, TIPO: DOBRAVEL

Subtotal Adjudicado R$ 7.056,00 | Subtotal Orçado: R$ 7.960,00 | 11,3567 % | R$ 904,00

Fornecedor : MUNIZ & ROCHA LTDA - 03.919.932/0001-20

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
10	30,00	UNIDADE	GTEch	Lancetadora	R$ 18,90	R$ 567,00	R$ 18,90	R$ 567,00	0,00	R$ 0,00

Subtotal Adjudicado R$ 9.417,00 | Subtotal Orçado: R$ 9.417,00 | 0,0000 % | R$ 0,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$

Descrição: LANCETADOR, CANETA PARA LANCETAS - QUANTIDADE NIVEIS PROFUNDIDADE: SELECAO DE ATE 3 NIVEIS DE PROFUNDIDADE DE PUNCAO, TIPO: TIPO CANETA, LANCETA: LANCETA TRIFACETADA SILICONIZADA, COMPONENTES ADICIONAIS: C/ TAMPA PROTETORA E MECANISMO BLOQUEADOR. Marca Referencia: BIOMASS e G-TECHLANCETADOR, CANETA PARA LANCETAS - QUANTIDADE NIVEIS PROFUNDIDADE: SELECAO DE ATE 3 NIVEIS DE PROFUNDIDADE DE PUNCAO, TIPO: TIPO CANETA, LANCETA: LANCETA TRIFACETADA SILICONIZADA, COMPONENTES ADICIONAIS: C/ TAMPA PROTETORA E MECANISMO BLOQUEADOR. Marca Referencia: BIOMASS e G-TECH

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
11	100,00	UNIDADE	Ox Meter	Match II	R$ 88,50	R$ 8.850,00	R$ 88,50	R$ 8.850,00	0,00	R$ 0,00

Descrição: MONITOR PORTATIL, OPERACAO: DIGITAL, TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERACAO: ATE 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA: ATE 10 S, MEMORIA: 250 A 500 TESTES Marca Referencia: Aparelho de glicose OkMeter Match IIMONITOR PORTATIL, OPERACAO: DIGITAL, TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANALISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERACAO: ATE 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA: ATE 10 S, MEMORIA: 250 A 500 TESTES Marca Referencia: Aparelho de glicose OkMeter Match II

Subtotal Adjudicado R$ 9.417,00 | Subtotal Orçado: R$ 9.417,00 | 0,0000 % | R$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 95.756,00	R$ 114.487,90	16,3614 %	18.731,90

Os itens 4, 8 e 9 foram declarados fracassados, não havendo propostas habilitadas para os itens.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Alto Paraná-PR , 16 de Julho de 2024

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná -PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LEI Nº 3.740/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTIGOS 41, INCISO II E 43, § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 167.300,00 (cento e sessenta e sete mil e trezentos reais), no seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro.

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA			
05.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO			
20.605.0008.2.015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Ficha	89	
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)			167.300,00
TOTAL			167.300,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de até R$ 167.300,00 (cento e sessenta e sete mil e trezentos reais), autoriza o Poder Executivo proceder com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento do corrente exercício, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA			
05.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO			
20.608.0008.1.118 EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ficha	82	
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00
20.605.0008.2.015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ficha	95	
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)			4.900,00
20.605.0008.2.018 MANTER E REEQUIPAR O VIVEIRO DE MUDAS			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA	Ficha	105	
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)			15.000,00
20.605.0008.2.166 AGRICULTURA FAMILIAR			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA	Ficha	112	
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)			4.900,00
05.03 - DIVISÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO ANIMAL			
20.605.0008.2.017 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO ANIMAL			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Ficha	113	
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)			1.900,00
3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Ficha	114	
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)			1.900,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA	Ficha	115	
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)			2.900,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ficha	116	
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)			1.900,00
05.04 - MEIO AMBIENTE			
18.541.0031.2.019 MANTER E EQUIPAR O ATERRO SANITÁRIO			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	Ficha	122	
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)			1.900,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA	Ficha	123	
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS			
07.02 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL			
26.782.0013.2.024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Ficha	228	
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)			120.000,00
TOTAL			167.300,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

FONTE DE RECURSOS	RECURSOS FINANCEIROS			
	Superávit Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de dotação	TOTAL
000 Recursos Ordinários (Livres)	-	-	167.300,00	167.300,00
TOTAL	-	-	167.300,00	167.300,00

Art. 4º Esta lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 16 de julho de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

DIÁRIO DO NOROESTE

CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA: 44 3421 4050

BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS
Atendimento de segunda a sexta-feita das 8h às 18h

NO SITE
PARA ACESSAR APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA NOSSO QR-CODE

Motos

VENDE-SE MOTO CG 160 START, 2020 - VERMELHA - ÚNICO DONO. CONTATO: 44 99965-7967.

Chevolet

CRUZE LTZ - TOP DE LINHA - 2022 - CINZA - FLEX - BX KM - 4 PNEUS NOVOS - ÚNICO DONO - MANUAL + CHAVE RESERVA - R$ 118.990,00 - FONE/WHATSAPP: (44) 3045-8500.

ONIX PLUS - 0 KM - 2023 - FLEX - TURBO - COMPLETO - LTZ - FONE: 44 3045-8500.

REPASSE TRAILBLAZER PREMIER - PRATA - 7 LUGARES - ÚNICO DONO - PNEUS NOVOS - REVISADA - TABELA R$ 212.900,00 POR R$ 178.990,00 - FONE/WHATSAPP: (44) 3045-8500.

S 10 COLINA 4X4 - CAB. DUPLA, PRATA, ANO 2011/11 - ABAIXO DA FIPE - R$ 54.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

S-10 H.COUNTRY - TOP DE LINHA, UNICO DONO, DIESEL, 4X4, AT. BRANCA, DE R$ 212.000,00 POR R$ 198.990,00. FONE: 3045-8500.

TRACKER PREMIER 1.2 - TOP DE LINHA - C/ 9.000 KM - 2023 - BRANCA - FLEX - C/ TETO - NA GARANTIA - R$ 134.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

Fiat

STRADA VOLCANO DUPLA - 2023, FLEX, COMPLETA, BRANCA, AUTOMATICA, BX KM. R$ 109.990,00. FONE: 3045-8500.

FIAT TORO ULTRA - DIESEL - BRANCA - 4X4 - TOP DE LINHA - BX KM - MANUAL - CHAVE RESERVA - 2021 - SÓ R$ 139.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

Ford

ECOSPORT STORM AWD - TOP DE LINHA - COMPLETA - FLEX - NOVO MOTOR E CAMBIO - TETO SOLAR - COURO - MÍDIA - CONTROLE TRAÇÃO INSTABILIDADE - 2020 - R$ 83.990,00 - FONE/WHATSAPP: (44) 3045-8500.

KA SE PLUS - BRANCO - FLEX - COMPLETO - HATEH - BAIXO KM - R$ 54.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

NEW FIESTA - BRANCO, COMPLETO, FLEX, 2017, R$ 49.990,00 - FONE: 3045-8500,

RANGER LIMITED - 2020 - TOP DE LINHA - UNICO DONO - BRANCA - R$ 169.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

Volkswagen

GOL 1.6 FLEX - 4 PORTAS - ANO 2012 - REPASSE - COMPLETO - PRATA - R$ 28.000,00 - FONE: 44-3045-8500.

GOL G6 - BRANCO - AR CONDICIONADO - DH - TRIO - 2016 - FLEX - R$ 41.000,00 - FONE: 44-3045-8500.

POLO SEDAN 1.6 FLEX - PRATA - ÓTIMO ESTADO - COMPLETO DE R$ 31.990,00 POR APENAS R$ 29.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

Nissan

NISSAN FRONTIER ATACK - 4X4 - AUTOMÁTICA - 2021 - DIESEL - DUPLA - ÚNICO DONO - CINZA - LINDA. R$ 159.999,00 - FONE/WHATSAPP: (44) 3045-8500.

Toyota

TOYOTA HILUX - C.D - DIESEL - 4X4 - BRANCA - 2015 - R$ 139.990,00 - FONE: 3045-8500.

Hyundai

HB 20 SEDAN FLEX - COMPLETO, BRANCO, 2015, R$ 49.900,00 - FONE: 3423-7000

Renault

SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÈGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R$ 34.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

Jeep

COMPASS LIMITED 2022 - DIESEL - 4X4 - TOP DE LINHA - APENAS R$ 179.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

NÃO DEIXE SUA EMPRESA DE FORA
LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.578

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Partido Liberal (PL) de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a revogação da convocação para a Convenção Municipal no dia 20 de julho de 2024, no Centro de Eventos Felício Jorge-Parque de Exposições de Paranavaí, destinada à celebração de coligação e escolha dos candidatos majoritários e proporcionais do partido, previamente divulgada nas mídias sociais do PL, através do link Instagram do PL Paranavaí.

Informamos que a data da referida convenção será remarcada em momento oportuno, a ser amplamente divulgada por meio dos nossos canais oficiais.

Contamos com a compreensão de todos os filiados e interessados e pedimos que fiquem atentos às novas comunicações.

Atenciosamente,

Paranavaí, 16 de julho 2024.

HEMERSON CARLOS BARROSO DE AGUIAR

PRESIDENTE

Partido Liberal (PL) - Paranavaí

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO PARTIDÁRIA ELEITORAL ELEIÇÕES 2024.

PRESENCIAL

O Presidente da Comissão Executiva Provisória do PARTIDO LIBERAL no Município de Paranavaí/PR, no uso de suas atribuições definidas **no art. 7º e** ss. todo do estatuto partidário **e legislação eleitoral vigente, CONVOCA os membros da Comissão Executiva Provisória Municipal do PARTIDO LIBERAL no Município de Paranavaí/PR, com inscrição eleitoral na circunscrição do pleito e todos os demais filiados e filiadas inscritos na circunscrição, para participarem da Convenção Partidária Eleitoral - Eleições Municipais 2024, que será realizada no formato presencial**, no dia 03 de Agosto 2024, às 10:15 horas, no seguinte endereço: Avenida Rio Grande do Norte, n.930, Sala 22 das 10:15 às 12:00 horas, nesta cidade, com a seguinte ordem do dia:

I-Deliberação sobre a participação no pleito municipal de 2024;

II-Escolha dos candidatos que disputarão às eleições municipais majoritárias (Prefeito/Vice-Prefeitos) e/ou proporcionais (Vereadores) a serem realizadas, em 6 outubro de 2024;

III-Deliberar se serão realizadas coligações para as eleições majoritárias e discussão, aprovação e nome da coligação ou se o partido concorrerá isoladamente;

IV - Sorteio dos números para candidatos a vereadores e nomes de urnas;

V- Indicação dos Representantes/Delegados;

VI- Delegação de poderes a Comissão Executiva Provisória Municipal e outros assuntos de interesse partidário e eleitoral, referente às eleições 2024.

Paranavaí, 16 de julho 2024.

HEMERSON CARLOS BARROSO DE AGUIAR

PRESIDENTE

Partido Liberal (PL) - Paranavaí

TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175
Corpo de Bombeiros	193
SAMU	192
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800 510 0116
Sanepar	115
Procon/Paranavaí	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
UPA	3423-7706
UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavaí	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Parcelamento de solo do Empreendimento Habitacional de Conjunto Popular Residencial Novo Jardim Videira a ser implantada em Paranavaí - Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Fabrício Fernando de Carvalho (CPF 008.971.239-05) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores a ser implantada Avenida Padre Arnoldo J. Beckenkamp, lote 18/19, Bairro Centro, Em Tamboara-PR, CEP 87.760-000.

A doação de sangue salva vidas
DOE
Procure o Hemonúcleo Regional de Paranavaí
3421.3588
DIÁRIO DO NOROESTE

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.578

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopa@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LEI Nº 3.741/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTIGOS 41, INCISO II E 43, § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), no seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro.

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
15.04 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
08.244.0026.2.005 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA — Ficha 743 — 10.000,00
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres) — 10.000,00
TOTAL — 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), autoriza o Poder Executivo proceder com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento do corrente exercício, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0026.2.178 PROGRAMAS DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA — Ficha 743 — 10.000,00
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres) — 10.000,00
TOTAL — 10.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

FONTE DE RECURSOS	RECURSOS FINANCEIROS			
	Superávit Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de dotação	TOTAL
000 Recursos Ordinários (Livres)	-	-	10.000,00	10.000,00
TOTAL	-	-	10.000,00	10.000,00

Art. 4º Esta lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 16 de julho de 2024.

Claudemir Jóia Pereria
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Mirador - PR

Resolução N° 05/2024

O Conselho Municipal da Assistência Social do município de Mirador-PR, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 036/2007 e,

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social realizada em 16 de julho de 2024.

Resolve:

Art.1 º Aprovar o Plano de Trabalho do Recanto da Velhice de Paraíso do Norte — REVEPAR, referente ao atendimento integral de 01 (uma) pessoa idosa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade, em situação de vulnerabilidade social em regime de semi-internato, sendo uma vaga para senhora.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mirador-PR, 16 de julho de 2024.

Helena Maria de Souza
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
Mirador -PR

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.578

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopa@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LEI Nº 3.739/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTIGOS 41, INCISO II E 43, § 1º, INCISO II E III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 98.596,67 (noventa e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), no seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro.

03 - SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004.2.005 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — Ficha 50
Fonte: A ser definida por decreto de executivo — 93.666,83
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — Ficha 50
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres) — 4.929,84
TOTAL — 98.596,67

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de até R$ 98.596,67 (noventa e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), autoriza o Poder Executivo proceder o que segue:

I - utilizar o provável excesso de arrecadação da receita orçamentária, nos termos do Artigo 43 § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64:
2.4.2.9.99.8.1.03 - Termo de Convênio nº 1891/2022 - SEDU — Receita 231 — 93.666,83
Fonte: A ser definida por decreto do executivo — 93.666,83

II- a proceder anulação parcial das seguintes dotações orçamentária do orçamento de corrente exercício, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:
03 - SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004.2.005 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO — Ficha 42 — 4.929,84
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres) — 4.929,84
TOTAL — 4.929,84

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

FONTE DE RECURSOS	RECURSOS FINANCEIROS			
	Superávit Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de dotação	TOTAL
A ser definida por decreto do executivo	-	93.666,83	-	93.666,83
000 Recursos Ordinários (Livres)	-	-	4.929,84	4.929,84
TOTAL	-	93.666,83	4.929,84	98.596,67

Art. 4º Esta lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 16 de julho de 2024.

Claudemir Jóia Pereria
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopa@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LEI Nº 3.738/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTIGOS 41, INCISO II E 43, § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 194.477,03 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e três centavos), no seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro.

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0016.2.043 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AMUNPAR
3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO — Ficha 391 — 194.477,03
Fonte: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde — 194.477,03
TOTAL — 194.477,03

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de até R$ 194.477,03 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e três centavos), autoriza o Poder Executivo proceder com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento do corrente exercício, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0016.2.039 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA — Ficha 300 — 194.477,03
Fonte: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde — 194.477,03
TOTAL — 194.477,03

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

FONTE DE RECURSOS	RECURSOS FINANCEIROS			
	Superávit Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de dotação	TOTAL
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	194.477,03	194.477,03
TOTAL	-	-	194.477,03	194.477,03

Art. 4º Esta lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 16 de julho de 2024.

Claudemir Jóia Pereria
Prefeito
17ª Gestão Administrativa